

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº. 029/2013 – PMA – GP

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Arí Bezerra Dantas**, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari-RN, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, na condição de titular, e, **Felipe Dantas Bezerra**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Acari-RN, na condição de suplente, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 728/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 21 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:CE28830A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 030/2013 – PMA – GP

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **José Arí Bezerra Dantas**, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento do Município de Acari-RN, para compor o Conselho Municipal do

Expediente:**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****Diretoria 2011/2013****Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho**

1º Vice – Presidente -

2º Vice – Presidente -

3º Vice - Presidente -

4º Vice – Presidente -

5º Vice – Presidente -

1º Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso

2º Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís

1º Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos

2º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

FUMAC, na condição de titular, e, **Felipe Dantas Bezerra**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Acari-RN, na condição de suplente, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 667/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari - RN, 21 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:B9F662F0

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para **aquisição de materiais de limpeza**. Valor global: R\$ 6.786,80 (Seis mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); Contratado: MEDEIROS & LIMA LTDA – CNPJ: 70.313.697/0001-36; Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN, CNPJ: 08.097.008/0001-20.
Acari/RN, 18 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C3AEAA8D

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor das propostas apresentadas, para **aquisição de gêneros alimentícios**. Valor global: R\$ 5.196,30 (Cinco mil cento e noventa e seis reais e trinta centavos); Contratado: MEDEIROS & LIMA LTDA – CNPJ: 70.313.697/0001-36; Contratante: Prefeitura Municipal de Acari/RN, CNPJ: 08.097.008/0001-20.
Acari/RN, 18 de janeiro de 2013.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:C74DF84A

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 001/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar publico que será realizada às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2013 a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013, objetivando **aquisição de combustíveis em Acari/RN e em Natal/RN**.

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Professora Porfíria Pires, 64 – Ari de Pinho Acari-RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 23 de janeiro de 2013

A Comissão

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:D33C66CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 95, 22 DE JANEIRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de conhecimento por parte da administração de seu quadro funcional;

Considerando a grande quantidade de funcionários que não compareceram a seus locais de trabalho com o fim de prestar seu expediente;

Considerando ainda a necessidade de atualização cadastral do funcionalismo publico;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o **Recadastramento** de todos os funcionários ocupantes de Emprego ou Cargo Público lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social, Obras e Urbanismo, Administração e Gabinete Civil, durante o período compreendido entre os dias 24 de Janeiro de 2013 a 04 de Fevereiro de 2013, na agência do Banco do Brasil no horário compreendido entre às 14h00 e 17h00.

Art. 2º - Determinar que seja suspenso o pagamento dos funcionários que não comparecerem até o ultimo dia do prazo do recadastramento, medida que fica afastada tão logo haja o comparecimento do funcionário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 22 de janeiro de 2013.

NEI MOACIR ROSSATO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:9DA656EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2013-PMBD

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 06 de fevereiro de 2013, as 11:00 horas, a licitação - Pregão Presencial Nº 001/2013-PMBD, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de forma gradual e conforme as necessidades de *combustível tipo: álcool, gasolina e óleo diesel*, destinados a abastecer a frota de veículos pertencentes ao Município. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de BODÓ/RN - Sala de licitações, a Rua Joel Assunção, 340 – Centro. No horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br, ou pelo telefone/fax: Informações: (84) 34390012 / 34390043. Luiz Suetônio de Oliveira -Pregoeiro.Bodó/RN, 23 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C51A1898

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2013.

O Secretário Geral da Prefeitura de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, vem por meio deste, requisitar a todos que interessar, em destaque as pessoas jurídicas em situação regular perante os órgãos públicos, efetuar o cadastramento das empresas privadas na Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, afim de participarem dos Processo Licitatórios, a contar desta data. Segue abaixo os requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Cédula de Identidade (R.G) do(s) titular(es) a nível da Proprietário;

1.2. Registro comercial e alterações (emitidos pela Junta Comercial), no caso de empresa individual;

1.3. Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados, em se tratando de Sociedade Comercial

1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no

caso de Sociedade Civil, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

Caiçara do Norte /RN, 04 de Janeiro de 2013.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO

Secretário Geral

Publicado por:
Lucas Toshio Kobayashi
Código Identificador:24613D27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 004/2013

Anula o processo licitatório Carta Convite nº 009/2012, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Campo Redondo**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso V, do art. 53, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, sobretudo, o dever de se observar a moralidade, legalidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0002094-79.2012.8.20.0126 – Comarca de Santa Cruz, determinando a suspensão das obras dos quiosques em praças públicas, bem como, de galpão em terreno do município de Campo Redondo;

Considerando a flagrante fraude na licitação modalidade carta convite para permissão de uso de quiosques públicos no centro do município de Campo Redondo publicada no último dia de mandato do gestor municipal, 31.12.2012;

Considerando que os autos do processo licitatório carta convite nº 009/2012, sequer foram encontrados nas dependências da prefeitura municipal;

Considerando que as obras dos referidos quiosques somente se iniciaram no mês de dezembro de 2012 e até o presente momento não terminaram;

Considerando que a administração pública pode anular seus próprios atos administrativos, quando eivados de vícios, a teor da súmula 473 do STF;

Considerando, ainda, o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulada a licitação carta convite nº 009/2012 e, conseqüentemente, seus efeitos decorrentes, do certame que permitia o uso, para exploração comercial, de 03 (três) quiosques localizados no centro do município de Campo Redondo.

Art. 2º. Os permissionários devem ser notificados a desocuparem os espaços públicos onde se localizam as obras dos quiosques no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação deste decreto.

Art. 3º. Deve a Procuradoria Jurídica do Município oferecer representação acerca dos fatos ao representante do Ministério Público da comarca de Santa Cruz, bem como, ajuizar as ações competentes no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Cumpra-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 03 de Janeiro de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Marcos José de Oliveira Alexandre

Código Identificador:EB9D7F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20110072 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: SEBASTIANA ALMEIDA DOS SANTOS, CNPF nº. 316.613.944-34, residente na rua Getúlio Vargas, nº. 170, centro, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Getúlio Vargas, nº. 164, centro, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:624DD575

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110083 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: ADRIANO CESAR TARGINO, CNPF nº. 853.041.664-34, residente na rua Benevuto Simões, nº. 250, centro, Caraúbas - RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Professor Lourenço Gurgel, nº. 72, Leandro Bezerra, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento de um anexo da Escola Municipal Jonas Gurgel. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:F0D8D647

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110066 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: ANTONIA SALES PEREIRA, CNPF nº. 031.505.714-99, residente no Sítio Atoleiro, Zona Rural, Caraúbas - RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento da Sec. Municipal de Assistência Social. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:3855C80B

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110073 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: FRANCISCA DAS CHAGAS BENEVIDES, CNPF nº. 474.749.394-87, residente na rua Rio Branco, nº. 98, centro, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na Praça Alfredo Celso Fernandes, 107, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raíla Silayne de Medeiros

Código Identificador:B6E125AB

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110080 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: LUCIANO AUGUSTO DA CRUZ, CNPF nº. 076.840.024-49, residente na rua Rio Branco, nº. centro, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Francisco Martins de

Miranda, destinado ao funcionamento da sede do Centro de Referência Especializados de Assistência Social. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:162C8DF3

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 20120242 PROCESSO Nº. 000074/2012 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02010006/2012

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no C.N.P.J(MF) sob o nº 14.856.151/0001-50. CONTRATADA: MARCOS AURÉLIO FERNANDES – CNPF nº. 897.452.724-34, residente na rua Nero Nazareno Fernandes, Alto São Severino, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Amâncio Guerra, nº. 02, Alto São Severino, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do CRAS I, Projovem Adolescente e PETI. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:4C5665A7

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO
AMBIENTE
TERMO ADTIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO
CONTRATO Nº 20110070 PROCESSO Nº. 000263/2011 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: JURACY LINHARES DE AMORIM, CNPF nº. 404.075.514-68, residente na rua Dr. Manoel Fernandes, centro, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Major Cesário, nº. 04, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Políticas de Campo e Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:BE8CF8C6

SEC. MUNICIPAL DE POLÍTICA DE CAMPO E MEIO
AMBIENTE
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO
CONTRATO Nº 20110076 PROCESSO Nº. 000263/2011 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: MARIA LUCIA FERNANDES DE OLIVEIRA, CNPF nº. 156.761.294-68, residente na rua Engenheiro Joaquim Cardoso, 589, Pitumbu, Natal – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Dona Quitéria, s/n, destinado ao funcionamento de um anexo da Sec. Municipal de Políticas de Campo e Meio Ambiente.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:F6C4C3C5

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO ADTIVO Nº. 1 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO
CONTRATO Nº 20110075 PROCESSO Nº. 000263/2011 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: MARCOS VINÍCIUS GOMES CÂMARA, CNPF nº. 061.239.674-60, residente na rua Santos Dumont, centro, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Santos Dumont, nº 83, centro, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento das seguintes secretarias: Administração, Planejamento, Governo e o arquivo. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C4EEF508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO
CONTRATO Nº 20110065 PROCESSO Nº. 000263/2011 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: RITA FERNANDES PIMENTA, CNPF nº. 034.050.793-49, residente na rua Nilton Craveiro, Cajazeiras, Fortaleza - CE. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Bevenuto Simões, nº. 04, centro, Caraúbas – RN, destinado ao funcionamento da sede da secretaria Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:C4B78AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADTIVO Nº. 2 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO
CONTRATO Nº 20110069 PROCESSO Nº. 000263/2011 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: FAUSTO LINO DA LUZ, CNPF nº. 036.935.218-16, residente na Milton de Oliveira Fernandes, Sebastião Maltez, Caraúbas – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Francisco Fanny de Oliveira nº. 21, Sebastião Maltez, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento da sede do Posto de Saúde. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9879B834

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 4 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110074 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: ELI LICURGO FERNANDES, CNPF nº. 404.082.644-20, residente na rua Teatrólogo Meira Pires, 1993, Bloco A apto 303, Capim Macio, Natal – RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na rua Bevenuto Simões, nº. 134, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, deste Município. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 31 de janeiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:72E76F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº. 3 - PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA DO CONTRATO Nº 20110081 PROCESSO Nº. 000263/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30030007/2011 – PMC

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN – CNPJ nº. 08.349.102/0001-29. CONTRATADA: FRANCISCO CANINDE GURGEL, CNPF nº. 037.966.474-72, residente na praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas - RN. Objeto: Aditivo para Prestação de serviços na locação de um imóvel localizado na Praça Reinaldo Pimenta, centro, Caraúbas - RN, destinado ao funcionamento do NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família. VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II.

Caraúbas/RN, em 28 de dezembro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:5D8A2529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA PUBLICAÇÃO – Reconheço a Dispensa de Licitação nº 002/2013, para a prestação de serviços mecânicos na revisão geral do veículo Fiat Uno de placas NOF 7732, à disposição do Gabinete do Prefeito, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais). Contratado: **MÁRIO JEAN ANSELMO NORTE, CPF 812.783.904-30**. Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:69A44DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 003/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA PUBLICAÇÃO – Reconheço a Dispensa de Licitação nº 003/2013, para a prestação de serviços mecânicos na revisão geral da viatura Caminhão Cabeção de placas MXO 2779, a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes Públicos, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor de R\$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais). Contratado: **MÁRIO JEAN ANSELMO NORTE, CPF 812.783.904-30**. Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4AEAAE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA D ELICITAÇÃO 004/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA PUBLICAÇÃO – Reconheço a Dispensa de Licitação nº 004/2013, para a prestação de serviços mecânicos na revisão geral das viaturas Ônibus de placas MXO 1674 e Ônibus de placas MYH 7542, destinados ao Transporte Escolar deste município veículo, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor de R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais). Contratado: **MÁRIO JEAN ANSELMO NORTE, CPF 812.783.904-30**. Carnaúba dos Dantas/RN, em 21 de janeiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:DE8CDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA PUBLICAÇÃO – Reconheço a Dispensa de Licitação nº 006/2013, para a contratação dos serviços de Engenharia, junto à Administração Pública Municipal, Fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais). Contratado: **ADRIANO BEZERRA DE MOURA - CPF nº 044.620.564-85**. Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de janeiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:C5D6E463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2013

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PARA PUBLICAÇÃO – Reconheço a Dispensa de Licitação nº 008/2013, para a Aquisição de 04 (quatro) reservatórios em fibra com capacidade para 5.000 litros, destinados ao abastecimento de água nos chafarizes públicos do município, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93. Valor de R\$ 5.148,00 (Cinco mil cento e quarenta e oito reais). Empresa: **A L DANTAS DA SILVA – EPP, CNPJ nº 04.847.821/0001-19**. Carnaúba dos Dantas/RN, em 22 de janeiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
 Prefeito.

Publicado por:
 Juçara Medeiros
Código Identificador:76E962E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 001/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 001/2013, referente ao processo nº 001/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **DAYSE OLIVEIRA NEVES, CPF: 946.581.376-15**, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Janio França da Silva
Código Identificador:5D73DB95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 002/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 002/2013, referente ao processo nº 002/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLLA CILENE ALVES DANTAS PETRONIO, CPF: 036.047.554-09**, no valor mensal de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Janio França da Silva
Código Identificador:E8C4E0E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 003/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 003/2013, referente ao processo nº 003/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **CARLOS AUGUSTO LEANDRO BEZERRA, CPF: 107.499.184-20**, no valor mensal de R\$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Janio França da Silva
Código Identificador:77B15EEB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 004/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 004/2013, referente ao processo nº 004/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **CLÉCIA MARIA GUMARÃES DA CUNHA, CPF: 028.137.334-58**, no valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Janio França da Silva
Código Identificador:68ECB8F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 005/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Bioquímica e Farmácia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 005/2013, referente ao processo nº 005/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **DENIS ARAÚJO ZAMBOM DE MENDONÇA, CPF: 779.270.604-49**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Janio França da Silva
Código Identificador:DEA0503B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 006/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 006/2013, referente ao processo nº 006/2013, que teve como objetivo a

contratação feita com o profissional **FÁBIO HENRIQUE DE CALDAS BRITO**, CPF: **481.781.524-87**, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:52851F0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 007/2013, referente ao processo nº 007/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **JACINTO NILDEMAR PETRÔNIO**, CPF: **291.800.154-68**, no valor mensal de R\$ 10.215,00 (dez mil, duzentos e quinze reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 122.580,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e oitenta reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A1D0F239

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 008/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 008/2013, referente ao processo nº 008/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **KÊNIO RAWLINSON LUCENA DE MEDEIROS**, CPF: **044.958.264-76**, no valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:3AB1E1E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 009/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 009/2013, referente ao processo nº 009/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **MARIA DA CONCEIÇÃO MEDEIROS**, CPF: **038.363.844-50**, no valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de

dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:D4D2COAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 011/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 011/2013, referente ao processo nº 011/2013, que teve como objetivo a contratação feita com a profissional **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: **371.066.434-91**, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:4425298A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 012/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Odontologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 012/2013, referente ao processo nº 012/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **PARLO LIBÂNEO DE MELO**, CPF: **052.862.144-01**, no valor mensal de R\$ 1.984,00 (um mil novecentos e oitenta e quatro reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 23.808,00 (vinte e três mil, oitocentos e oito reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:45847285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 013/2013 – PMCC/RN

Considerando a importância da prestação de serviços de técnicos especializados em Medicina para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torno pública a inexigibilidade de licitação nº 013/2013, referente ao processo nº 013/2013, que teve como objetivo a contratação feita com o profissional **VALENTIM LEMOS FILHO**, CPF: **474.600.917-15**, no valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) com base no artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2013 com início a partir da data de sua assinatura. Cerro Corá/RN, 02 de janeiro de 2013 –

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:93A55095

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2013
PROCESSO PMCC/RN Nº 018/2013-PMCC

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL do município de Cerro Corá/RN, CNPJ 14.792.382/0001-48, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 003/2013, referente ao Processo 018/2012 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. OLIVIER BASÍLIO BATISTA, CPF: 143.047.914-00, para Locação do Imóvel para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social neste município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, ficando o Processo no valor total de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)/ano. Data de Assinatura do Contrato: 04 de janeiro de 2013. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Contrato. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal – Exercício 2013; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Sub. Função: 244 – Assistência Comunitária, Atividade: 2113 – Manutenção do CREAS no município, Elemento de Despesa: 339036 – outros serviços de terceiros pessoa física. Cerro Corá/RN, 04 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B07B3DDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2013
PROCESSO PMCC/RN Nº 019/2013-PMCC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ 08.173.502/0001-26, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos e considerando o que dispõe o art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, torna pública a Dispensa de Licitação nº 004/2013, referente ao Processo 019/2012 que teve como objetivo a contratação feita com o Sr. JOSÉ NILSON SOARES, CPF: 412.275.734-72, para locação de terreno para instalação de antena de retransmissão de sinal de TV deste município de Cerro Corá/RN. Valor do Contrato: R\$ 306,00 (Trezentos e seis reais), ficando o Processo no valor total de R\$ 3.672,00 (Três mil seiscentos e setenta e dois reais)/ano. Data de Assinatura do Contrato: 04 de janeiro de 2013. Prazo de Vigência: até 31 de dezembro de 2013. Dotação Orçamentária: Orçamento Geral do Município de Cerro Corá – Prefeitura Municipal – Exercício 2013; Órgão: 02 – Poder Executivo, Unidade: 02 – Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração, Função: 04 – Administração, Sub. Função: 122 – Administração Geral, Atividade: 2003 – Manutenção das Atividades do Poder Executivo, Elemento de Despesa: 339036 – outros serviços de terceiros pessoa física. Cerro Corá/RN, 04 de janeiro de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:D9081B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 792, DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

Revoga o Decreto Municipal nº 791/2013, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 57, inciso IV, c/c com a alínea “m”, inciso I, do artigo 65, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n.º 791, de 22 de janeiro de 2013.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta (RN), em 22 de janeiro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FA4E60A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 0100012/13

Processo Nº. 11010002/2013)

Considerando que o imóvel solicitado, o qual se localiza na Rua Francisco Diógenes nº 167, Centro, Felipe Guerra RN, é que melhor atende as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer para o funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. Ratifico a Dispensa de licitação de nº 0100012/13, no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com base no artigo 24, inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93. Felipe Guerra RN, 21 de janeiro de 2013.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:D8AA77EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº. 0100012/13
PROCESSO Nº. 11010002/2013

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN. CNPJ/MF - nº 08.349.086/0001-74.

LOCADOR: JOSÉ TARCISIO DIÓGENES - CPF: 076.051.704-59, RG nº 140.887-SSP/RN.

O LOCADOR dá em locação ao LOCATÁRIO o imóvel localizado na Rua Francisco Diógenes nº 167, para funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN.. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, X. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Felipe Guerra RN para o exercício 2013. VIGENCIA: O presente contrato tem início em 21 de janeiro e término em 31 de dezembro de 2013, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra RN, 21 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:9782FC05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN**

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 08h30, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para aquisição de material de limpeza. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 23 de janeiro de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:34C8AA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**EXTRATO DE EDITAL –PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 – CPL/PMF/SEMAPLAN**

A Prefeitura Municipal de Florânia comunica que no dia 05 de fevereiro de 2013, a partir das 11h00, na Rua Teônia Amaral, 290 – Centro, estará recebendo Propostas de Preços na modalidade acima epigrafada, no intuito de contratar empresa para fornecimento de combustível. Informações pelos telefones: (84) 3435-2552 / 3435-2710, e e-mail: florania-licitacao@rn.gov.br.

Florânia, 23 de janeiro de 2013.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:4A799DEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EDITAL Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

EDITAL Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do Concurso Público homologado em 25/06/2012, através Edital DE Concurso Público nº 001/2012, CONVOCA os candidatos aprovados abaixo relacionados, por cargo e classificação, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura no período de 24 de janeiro a 07 de fevereiro de 2013, dentro do horário do expediente administrativo, das 07h às 13h, para providências relacionadas às suas nomeações para o quadro de servidores efetivos do Município, inclusive, no que tange às questões de desempate na classificação, conforme determina o Edital nº 001/2012:

0001 AGENTE COMBATE A ENDEMIAS

**1 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
NOME CLASSIFICAÇÃO**

100065 JEAN CARLOS DE LIMA SILVA 1º

100070 FRANCISCO EMANUEL DE SOUZA OLIVEIRA 2º

100050 FRANCISCO HERISBERTO SOARES DE FREITAS 3º

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos, devidamente autenticados:

- 1 – Documento de identidade e CPF;
- 2 – Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições;
- 3 – Quitação com o Serviço Militar;
- 4 – Prova da escolaridade exigida e habilitação legal;
- 5 – Duas fotos 3x4 recentes;
- 6 – Certidão de casamento (se for o caso);
- 7 – Certidão de nascimento de filhos (se for o caso);
- 8 – Certidão de antecedentes criminais;
- 9 – Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinado pelo servidor. Em caso de acumulação de cargo, emprego ou funções públicas, demonstrativo da natureza dos cargos acumulados (com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições prevista por lei), bem como da compatibilidade de horários (com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em algum dos cargos ocupados);
- 10 – comprovante de residência;
- 11 - Carteira de Trabalho;
- 12 – PIS/PASEP (se tiver);
- 13 – Declaração de bens;
- 14 – atestados médicos de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições própria do cargo; (obs: junta médica do RPPS do município);

O candidato que não comparecer na data e local estabelecidos no presente Edital perderá os direitos decorrentes do Concurso.

Prefeitura Municipal de Itaú/RN, em 24 de janeiro de 2013.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Moreira de Moraes

Código Identificador:F92F51E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - LUTO -.06/2013.**

GABINETE

DECRETO - 006/2013 - LUTO OFICIAL

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito Constitucional Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Amaral Honorato, ocorrido no dia de 22 de janeiro do corrente ano, no município de Jandaíra/RN;

CONSIDERANDO que Amaral Honorato, era funcionário público, e prestou seus serviços a comunidade Jandairense;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 01 (um) dia, no Município de Jandaíra, em homenagem ao Senhor Amaral Honorato, devendo à bandeira do Município ser hasteada a meia verga, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário

Oficial dos Municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Jandaíra/RN, 22 de Janeiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUSA.

Prefeito Constitucional do Município de Jandaíra.

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:25CE505B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 345/2013.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SANCIONA LEI Nº 345 /2013.**

O Prefeito Municipal de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais, Promulga nesta data a **LEI Nº 345/2013, DE 18 DE JANEIRO 2013**, Que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal, cria o sistema funcional e operacional, incorporando cargos em comissões para o quadro da Prefeitura Municipal de Jandaíra e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jandaíra-RN
Em 22 de janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal
CPF: 29.303.674-15

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:FCC58343

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 024/2013 - NOMEIA DIRETOR
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA GP Nº. 024/2013

Nomeia Diretor Municipal que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Servidora Rosimar Lisboa de Lima, para o cargo comissionado de Diretor da Unidade de Saúde deste Município, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 10 de janeiro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:A1F632E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO Nº 0001/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, em favor da empresa PARELHAS GÁS LTDA; totalizando um valor de R\$ 460.606,00. Homologado em 22/01/2013.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:5EE2F513

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Comissão Permanente de licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013, tendo como objeto a contratação dos serviços de condução de pessoal, destinados ao mais variados tipos de procedimentos ligados à saúde, que se realizará no dia 06/02/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura. A Comissão.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:B7C92255

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084**

PORTARIA Nº 084, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOÃO EUDES DOS ANJOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário-Chefe de Gabinete, representante usuário do sistema **Portal do Gestor do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN**, responsável pelos atributos: Escola de Contas – consulta de vídeo-aula, pendências para emissão de certidão e relatórios relacionados ao Poder/Órgão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:2FAC8EC8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1053**

DECRETO Nº 1.053, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Suspende, por um período de 90 (noventa) dias, o pagamento de vantagens pecuniárias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, que o Poder Executivo Municipal, por meio da Notificação n.º 009948/2012 – DAE, recebeu do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte o TERMO DE ALERTA DE

RESPONSABILIDADE FISCAL, o qual informa que a despesa com gasto de pessoal alcançou o percentual de 54,60% (cinquenta e quatro vírgula sessenta por cento), excedendo, assim, o limite legal de 54% (cinquenta e quatro por cento), fixado pela alínea “b”, do inciso III, do artigo 20 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO, ainda o que dispõe o artigo 22, parágrafo único, incisos I e V, da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO, o teor dos artigos 37 e 51, ambos da Lei Complementar Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

CONSIDERANDO, que a Lei Ordinária Municipal nº 660, de 29 de setembro de 1999, concedeu vantagem pecuniária, na espécie **incentivo à produtividade**, aos Servidores do **Sistema Único de Saúde – SUS**.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos aos servidores públicos municipais, por um período de 90 (noventa) dias, o pagamento às seguintes vantagens pecuniárias:

I – Diárias;

II – Adicional Por Serviço Extraordinário;

III – Adicional Por Atividade Insalubridade;

IV – Adicional Por Atividade Periculosidade;

V – Incentivo à Produtividade, instituída pela Lei Ordinária Municipal nº 660, de 29 de setembro de 1999, com as alterações promovidas pela Lei Ordinária Municipal nº 844, de 25 de maio de 2010.

§1º O servidor fará jus apenas a diária, somente nos casos de extrema necessidade, desde que justificada pelo Secretário responsável.

§2º O documento que comprove a necessidade de pagamento de diária ao servidor deverá ser previamente encaminhado pelo Secretário responsável ao Conselho Administrativo Fiscal para apreciação.

Art. 2º. O período de vigência do referido Decreto poderá ser prorrogado por igual período se o percentual com o gasto de pessoal persistir acima do limite máximo estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado “Solar Padre Justino”, em Jardim do Seridó/RN, 23 de janeiro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Eudes dos Anjos

Código Identificador:8A449907

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 001/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei

Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, AILTON MARINHO DE SOUZA para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Roberto de Souza

Código Identificador:24DAC358

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 002/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei

Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MARIA DAS DORES DA SILVA PONTES para o cargo de SACRETÁRIA ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Roberto de Souza

Código Identificador:2E708382

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 003/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei

Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MARINEIDE FERREIRA DURVAL para o cargo de TESOUREIRA da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:

José Roberto de Souza

Código Identificador:7AE6C9A9

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 004/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, SANDRA MARIA DE SOUZA para o cargo de ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA

Presidente da Câmara

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:68AF8E85

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 005/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Jundiá/RN, c/c o Art. 19, VII da Resolução N.º 002/2001 (Regimento Interno),
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, JEDAIAS DIAS DE QUEIROZ para o cargo de COORDENADOR CONTÁBIL da Câmara Municipal de Jundiá/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Jundiá/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JONAS CLEBER DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:22382D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 002/2013.

EMENTA Dispõe sobre a regulamentação na concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso das suas atribuições legais definidas através da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores e agentes políticos se deslocarem a outros municípios ou cidades próximas, e até a capital do País, para tratarem de assuntos de interesse do município;

CONSIDERANDO que os servidores municipais ou agentes políticos não podem se deslocar sem perceberem uma indenização pelos custos oriundos do deslocamento; e

CONSIDERANDO que a “diária” é a indenização cabível para pagamentos das despesas durante o deslocamento, tais como refeições, transporte e estadia.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam definidos como valores para as diárias dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Jundiá, os especificados na tabela I, abaixo.

Tabela I
ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES VALORES - R\$
Prefeito, Vice - Prefeito R\$ 400,00
Secretários, Chefe de Gabinete, Controlador e Assessores R\$ 200,00
Demais servidores R\$ 100,00

Art. 2º - Quanto os servidores ou agentes políticos se deslocarem para outro Estado, os valores constantes na tabela I, serão concedidos em dobro.

Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Administração a autorização para a concessão de toda(s) a(s) diária(s), inclusive aos do prefeito.

Parágrafo Único - A(s) diária(s) do Secretário Municipal de Administração será(ão) autorizada(s) pelo prefeito.

Art. 4º - Os valores especificados na tabela I poderão ser revisados anualmente, tendo como índice máximo um oficial e definido pelo Governo Federal.

Art. 5º - Na concessão das diárias, deverão ser observados os limites da dotação orçamentária 3.3.90.14 - Diárias, existente na Lei Orçamentária corrente.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal dará a publicidade necessária a este Ato, através dos meios de comunicação local e regional.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 23 de janeiro de 2013.

JOSE ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:6A5BEF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 379/2013

Decreto Municipal N.º 379/2013 em 07 de Janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova / RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda,

Considerando que a administração pública municipal preza pelos princípios da legalidade e economicidade,
Considerando a necessidade de estabelecer regras e limites aos funcionários públicos municipais, mas especificamente a classe dos motoristas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que as infrações e multas de trânsito ocasionadas por falta de atenção e/ou falta de conduta adequada do motorista ocasionarão desconto do valor dos vencimentos do condutor do veículo multado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 04 de janeiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:9101FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO MUNICIPAL N.º 383/2013

Decreto Municipal N.º 383/2013 em 02 de Janeiro de 2013.

Estabelece o Sistema de funcionamento de taxi no município de Lagoa Nova.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova / RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O Sistema de funcionamento de taxi no município de Lagoa Nova passará por cadastramento.

Art. 2º - Os documentos a serem portados são: Vistoria do veículo (Detran/RN), Certidão Receita Federal do Brasil, Certidão da Secretaria de Estado da Tributação, Certidão da Secretaria Municipal de Tributação, CNH (Carteira Nacional de Habilitação, CRV/CRLV (Documento do Veículo atualizado), Documentos pessoais (RG, CPF,

Comprovante de Residência e Título de Eleitor do Município) e comprovante de pagamento da taxa anual para licença da atividade.

Art. 3º - Ao que concerne a CNH (Carteira Nacional de Habilitação), caso a apresentada não seja com atividade remunerada, o taxista terá até o dia 31 de dezembro de 2013 para regularizá-la.

Art. 4º - Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Tributação até 30 de abril do corrente ano.

Art. 5º - O recadastramento iniciará 30 dias após a data do referido decreto.

Art. 6º - Encerrado o prazo estipulado para o referido recadastramento e não sendo atingidas as solicitações dos artigos anteriores ou deixando de atender a qualquer item citado, o taxista terá sua licença suspensa.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, em 02 de janeiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:38FA87AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 034/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 034/2013 Lagoa Nova / RN, 17 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhorita **MARILIA ELITA VICTOR**, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhorita **Marília Elita Victor**, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, 17 de janeiro de 2013.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:0B27553E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 035/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 035/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhorita **FRANCIMARIA VICTOR ARAÚJO**, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita **FRANCIMARIA VICTOR ARAÚJO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:208C0A3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 036/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora **MARIA DE LOURDES MIGUEL**, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA DE LOURDES MIGUEL**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:ACC98EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 037/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora **MARIA MARLETE DA SILVA MACÊDO**, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA MARLETE DA SILVA MACÊDO**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:E5B7D75D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 038/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora MARIA REJANEIRDE ADRIANO IDALINO DA SILVA, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora MARIA REJANEIRDE ADRIANO IDALINO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal João XXIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:17532E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 039/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 039/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhorita MÁRCIA LÊDA GOMES MONTEIRO, ao cargo de Coordenadora Administrativa de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita MÁRCIA LÊDA GOMES MONTEIRO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Evilásio Luis Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:3FD181AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 040/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 040/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora DAMIANA MOREIRA DE ARAÚJO, ao cargo de Coordenadora Administrativa de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora DAMIANA MOREIRA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa da Unidade Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes de

Medeiros, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6B6D6648

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 041/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 041/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora MARIA DAGUIA ALVES DA SILVA, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora MARIA DAGUIA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:35050B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 042/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 042/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia o Senhor ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS, ao cargo de Diretor de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal São Luiz, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:838FD0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 042/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 042/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia o Senhor ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS, ao cargo de Diretor de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Escola Municipal São Luiz, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:8A39CA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 043/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 043/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:E403ACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 043/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 043/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora JOSEFA JACIONEIDE DE FREITAS, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal João Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,

Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:63D9BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 044/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 044/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Dom José Delgado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:0FC1AE97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 045/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 045/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora SANDRA MARIA FERREIRA, ao cargo de Coordenadora Administrativa de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora SANDRA MARIA FERREIRA, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Administrativa da Escola Municipal Manoel Domingos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:51E03E48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 046/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 046/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:F567D232

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 047/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 047/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EA36B698

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 048/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 048/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Santa Rita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:397B4D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 049/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 049/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Prof. Angêla Maria de Moura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:5EB9874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 050/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 050/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013

Nomeia a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, ao cargo de Diretora de Escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MATOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora da Escola Municipal Profª. Maria Estelina da S. Mendes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:03045EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 051/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 051/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **FRANCISCA VIEIRA DA CRUZ**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **FRANCISCA VIEIRA DA CRUZ**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:3DD4C41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 052/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 052/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **LIZANDRA MILENA DA SILVA PINTO**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **LIZANDRA MILENA DA SILVA PINTO**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal João XXIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:CC517BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 053/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 053/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **ALDANÍSIA MOREIRA DANTAS**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **ALDANÍSIA MOREIRA DANTAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Dom José Delgado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6CF706C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 054/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 054/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Mons. Walfredo Gurgel, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:9FA45875

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 055/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 055/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal São Francisco, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:D0688DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 056/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Santa Rita, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:2FE47146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 057/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 057/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Profª Angêla Maria de Moura, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:9F3BACFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 058/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 058/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **FRANCISCA BEZERRA CÂNDIDO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Profª Maria Estelina da Silva Mendes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:61FF490F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 059/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 059/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, ao cargo de Vice coordenadora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA MEDEIROS**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Coordenadora do Centro Municipal de Educação Infantil Profª Evilásio Luiz Victor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:4362CAB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 060/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 060/2013 Lagoa Nova / RN, 21 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhora **GILVANI MARIA DE OLIVEIRA**, ao cargo de Vice diretora de escola, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhora **GILVANI MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo Comissionado de Vice Diretora da Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria Alves de Assunção

Código Identificador:81901C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2013 - NOMEAÇÃO**

Portaria nº 061/2013 Lagoa Nova / RN, 23 de janeiro de 2013.

Nomeia a Senhorita **RAYANNE MARY MIGUEL GUIMARÃES**, ao cargo de Diretora do Departamento de Escrituração, Receitas e Despesas, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear a Senhorita **RAYANNE MARY MIGUEL GUIMARÃES**, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora do Departamento de Escrituração, Receitas e Despesas, Simbologia FG-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Lagoa Nova/RN.

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:40E3E64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 062/2013 Lagoa Nova / RN, 03 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS**, ao cargo de Coordenador Geral de Meio Ambiente, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Meio Ambiente, simbologia CC-3, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:6AB0FA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 064/2013
Lagoa Nova / RN, 23 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor **CARLOS IAN ALVES DE ASSUNÇÃO**, ao cargo de Coordenador Geral, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **CARLOS IAN ALVES DE ASSUNÇÃO**, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, simbologia CC-2, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:C0D32D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 063/2013 - NOMEAÇÃO

Portaria nº 063/2013

Lagoa Nova / RN, 23 de janeiro de 2013.

Nomeia o Senhor **JESIELDE LUIZ VICTOR**, ao cargo de Assessor Administrativo, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Nomear o Senhor **JESIELDE LUIZ VICTOR**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, simbologia CC-2, do Município de Lagoa Nova/RN

Cientifique-se,
Cumpra-se.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Alves de Assunção
Código Identificador:EB2506D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 02/2013 - COSERN

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000002/13
Processo Licitatório Nº D 002/2013

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RN – COSERN, com valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais).

Fundamento Legal.....: Art. 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO, PERFEITO MUNICIPAL.

LAGOA NOVA – RN, 04 de Janeiro de 2013.

HELTON CÍCERO MEDEIROS MARTINS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:C3A33159

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO EDITAL Nº 01/2013

O MUNICÍPIO DE LAJES – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ BENES

LEOCÁDIO DE ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação de PROFESSOR – Educação Infantil, PROFESSOR – Séries Iniciais, PROFESSOR – Área Específica e Monitor de Turma, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo, conforme número de vagas, funções e vencimentos.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de PROFESSOR – Educação Infantil, PROFESSOR – Séries Iniciais, PROFESSOR – Área Específica e MONITOR DE TURMA, por tempo determinado, em caráter excepcional, em razão da redução de jornada de trabalho estabelecida pela Lei nº 11.738/08, bem como o número crescente de alunos da rede pública municipal, conforme especificações abaixo.

1.3. O referido processo terá vigência até 31 de dezembro de 2013, prorrogável por mais doze meses, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 560/2013, que autorizou a contratação dos servidores.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante avaliação curricular (caráter classificatório e eliminatório), Prova de Redação (caráter classificatório e eliminatório) e Prova Prática (de caráter eliminatório).

1.4.1. A Prova Prática de que trata este item será aplicado somente aos candidatos que concorrem às vagas de Professor – Séries Iniciais, Professor – Matemática e Professor – História.

1.4.2. A Prova Prática será regulada por Edital próprio, que convocará todos os candidatos aprovados na Prova de Redação e divulgado com antecedência, no mínimo, 48 horas antes da Prova.

1.5. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Remuneração
03	Professor Educação Infantil.	Ministrar aulas às turmas da Educação Infantil.	Ter formação em Magistério, ou ter concluído ou está cursando Graduação em Pedagogia.	30 h/s	RS1.174,00
02	Professor Educação Infantil do Distrito de Firmamento.	Ministrar aulas às turmas da Educação Infantil.	Ter formação em Magistério, ou ter concluído ou está cursando Graduação em Pedagogia.	30 h/s	RS1.174,00
02	Professor Educação Infantil Assentamento Boa Vista.	Ministrar aulas às turmas da Educação Infantil.	Ter formação em Magistério, ou ter concluído ou está cursando Graduação em Pedagogia.	30 h/s	RS1.174,00
07	Professor Séries Iniciais.	Ministrar aulas às séries iniciais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou está cursando Graduação em Pedagogia.	30 h/s	RS1.174,00
01	Professor Séries Iniciais – Distrito de Firmamento.	Ministrar aulas às séries iniciais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou está cursando Graduação em Pedagogia.	30 h/s	RS1.174,00
01	Professor Matemática do Distrito de Firmamento.	Ministrar aulas às séries finais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou está cursando Graduação em Matemática.	30 h/s	RS1.174,00
01	Professor História do Distrito de Firmamento.	Ministrar aulas às séries finais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou está cursando Graduação em História.	30h/s	RS1.174,00
09	Monitor de Turma	Auxiliar o Professor titular e substituí-lo nas suas ausências e prestar cuidados aos alunos com necessidades especiais.	Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.	30h/s	RS678,00

1.6. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos de específicos, o

candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.

1.7. Os vencimentos a serem pagos aos servidores contratados serão aqueles previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério. Os pagamentos aos servidores contratados coincidirão com o calendário de pagamentos do Município.

1.8. Não será concedida ajuda de custo ou qualquer outra indenização para custeio de deslocamento dos candidatos aprovados para o Distrito de Firmamento e Assentamento Boa Vista.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.4. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.5. No ato da entrega do currículo não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.

2.6. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição deverá ser efetuada, entre nos dias 28 de janeiro de 2013 a 01 de fevereiro de 2013, das 08:00 às 12h, por meio da entrega do currículo atualizado, conforme modelo constante no ANEXO II e ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Ramiro Pereira da Silva, SN, Lajes/RN.

3.1.1. É IMPRESCINDÍVEL O PREENCHIMENTO DO CURRÍCULO VITAE, CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO II.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.

3.2. Só serão avaliados os currículos entregues no período estipulado no subitem 3.1.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$30 (trinta Reais), sob pena de exclusão do candidato. A inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado no Banco do Brasil, Agência 1088-X, Conta Corrente nº 14.530-0, em nome da PM LAJES/RN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo simplificado os currículos vitae que não estiverem de acordo com o modelo especificado e preenchido de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DA PROVA DE REDAÇÃO.

4.1. O candidato deverá preencher o currículo padronizado e anexar as cópias dos comprovantes dos requisitos exigidos para a função, conforme descrito no quadro I;

4.2. Será eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos solicitados.

4.3. Os documentos encaminhados fora dos padrões definidos neste Edital não serão analisados.

4.4. Não serão devolvidos os documentos originais porventura entregues.

4.5. Os pontos serão apurados conforme o descrito no quadro abaixo:

QUADRO II

QUALIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Cursando Graduação necessária para o cargo ao qual concorre.	2,0	2,0
Curso de Graduação concluído, condizente com o cargo para o qual concorre.	5,0	5,0
Curso de Pós-Graduação <i>latu sensu</i> área de educação, concluído ou estar concluindo.	4,0 pontos para cada curso, no Max. 2 cursos	8,0
Exercício de atividade profissional na administração pública ou privada, em	2,0 pontos para cada ano letivo.	10,0

emprego/cargos/ou função a qual concorre.		
Prova de Redação		75,0
Valor máximo de Pontos	-	100,00

4.5.1. Somente fará a Prova de Redação o candidato que apresentar, no mínimo, 10 (dez) pontos na Prova de Títulos, conforme quadro acima.

4.5.2. Somente serão convocados para a Prova Prática, o candidato que, somados os pontos da Prova de Redação e Prova de Títulos, ultrapassar 50 (cinquenta) pontos.

4.6. Na avaliação da Prova de Redação serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:

4.6.1 Conteúdo – até 30 (trinta) pontos:

- perspectiva adotada no tratamento do tema;
- capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

4.6.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

4.6.2 Estrutura – até 20 (vinte) pontos:

- respeito ao gênero solicitado;
- progressão textual e encadeamento de ideias;
- articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

4.6.3 Expressão – até 25 (vinte e cinco) pontos:

4.6.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:

- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO QUALIFICAÇÃO.

5.1. Para receber a pontuação relativa aos cursos de graduação, o candidato deverá apresentar Declaração da Universidade, comprovando o vínculo acadêmico, ou documento comprobatório da conclusão do curso superior. Para os candidatos que estejam cursando Graduação, somente poderão concorrer aqueles que tenham concluído o 5º período.

5.2. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional o candidato deverá apresentar uma das seguintes opções:

a) Declaração/certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa, que informe o período e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

b) Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado, e, obrigatoriamente, com CNPJ da empresa ou recibo de pagamento autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período e a espécie dos serviços realizados, no caso de serviço prestado como autônomo.

5.3. Cada comprovante será pontuado uma única vez.

5.4. Caso a documentação apresentada não cumpra as exigências estabelecidas neste edital, os comprovantes não serão pontuados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A classificação dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na avaliação curricular, somado à nota da Prova de Redação, em ordem decrescente de pontuação.

6.2. No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

- Maior pontuação na experiência profissional;
- Maior pontuação na Prova de Redação;
- Maior idade.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação até o dia 15 de fevereiro de 2013.

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.

8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado no protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e afixado em mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação do município.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.3. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. São condições para a contratação:

- Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
- Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
- Não ser servidor da administração direta ou indireta da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.

10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Lajes/RN, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.

10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município.

10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Lajes/RN, 11 de janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Kardeck da Silva Costa

Código Identificador:30F476F9

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 003/2013 que dispõe sobre a criação de cargos públicos efetivos para integrar a estrutura orgânica do Município e dá outras providências, faz a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

- a. RG;
- b. CPF;
- c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
- d. PIS/PASEP;
- e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
- f. Comprovante de residência atual;
- g. Reservista, se do sexo masculino;
- h. 01 foto 3/4 recentes;
- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
- k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
- l. Título de eleitor;
- m. Certidão de quitação eleitoral;
- n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
- o. Declaração de não ocupar cargo público;
- p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
- q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**

- Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
 - Urina EAS
 - Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
 - Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
 - Vacina Anti-Tetânica;
 - Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
- (Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. **O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.**

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Dentista	540229	6º	Wenzel de Moura Matias	18/06/1971

Lajes/RN, em 23 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:52C434C4

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, conforme Decreto nº 008 de 16 de junho de 2010, que homologou o resultado final do certame.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica deste Município, com fundamento na Lei nº 550/2012, faz a

CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público Municipal, homologado em 16 de junho de 2010.

1. Os candidatos convocados em anexo deste Edital deverão comparecer ao Departamento de Pessoal e Recurso Humanos desta Prefeitura, no endereço: Rua Ramiro Pereira da Silva, 17 – Centro, Lajes/RN, Edifício Sede da Prefeitura de Lajes, **no prazo máximo de 30 dias**, a contar desta publicação, apresentando todos os documentos abaixo relacionados, cópias e os originais e exames médicos, conforme Edital de Abertura do Concurso Público.

- a. RG;
- b. CPF;
- c. CNH – Carteira Nacional de Habilitação, para candidato aprovado no cargo de Motorista: Categoria D, conforme edital;
- d. PIS/PASEP;
- e. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar se tiver;
- f. Comprovante de residência atual;
- g. Reservista, se do sexo masculino;
- h. 01 foto 3/4 recentes;
- i. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- j. Certidão Negativa Criminal – retiradas na Justiça Estadual e Federal;
- k. Atestado de aptidão física e mental para exercício do cargo;
- l. Título de eleitor;
- m. Certidão de quitação eleitoral;
- n. Conta corrente preferencialmente no Banco do Brasil;
- o. Declaração de não ocupar cargo público;
- p. Declaração de bens, conforme art. 13 da Lei 8.429/92;
- q. Diploma e/ou Certificado que comprove a respectiva escolaridade/habilitação legal e Registro no Conselho competente, quando for o caso;

r. **Exames médicos admissionais a ser entregues no dia do comparecimento ao setor responsável pela admissão, válido para todos os cargos:**

- Sangue: hemograma completo, tipo sanguíneo, glicose e creatina.
 - Urina EAS
 - Raio X: Tórax – PA e Perfil, com laudo;
 - Eletrocardiograma, com laudo (a partir de 30 anos)
 - Vacina Anti-Tetânica;
 - Vacina contra Hepatite B (para todos os cargos)
- (Servem exames realizados até 02 meses da data do exame admissional)

2. **O não comparecimento de quaisquer dos convocados no prazo de 30 dias, conforme preceitua a Lei Complementar nº 001 de 25 de setembro de 1997, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.**

3. Os candidatos deverão comparecer no endereço indicado, no horário das 08:00 às 12:00 hs de segunda à sexta-feira.

ANEXO ÚNICO

Cargo	Inscrição	Class.	Candidato	Dt. Nasc.
Agente Administrativo	541329	8º	Damião Borges da Silva	02/03/1980
Agente Administrativo	542333	9º	Marília Linhares de Sousa	18/11/1980
Agente Administrativo	539735	10º	Luciano Ricardo Costa do Nascimento Ciriaco	04/02/1982
Engenheiro Civil	541476	2º	Carlos Alexandre Gomes Gondim Pinto	21/06/1976

Lajes/RN, em 23 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9878C64B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando os Decretos n.º 22.637/2012 e n.º 23.037/2012; a Recomendação Conjunta n.º 01/2012 do PGMP/RN junto ao TCE, PGJ/RN, MPF/RN, PRE/RN e a Recomendação n.º 01/2013 da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN,

- **CONSIDERANDO** que este Município foi afetado por desastres naturais relacionados com a intensa redução de precipitações hídricas em decorrência da estiagem, sendo decretada a Situação de Emergência, conforme Decreto n.º 22.637, de 11 de abril de 2012;

- **CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 22.637/2012 avalia que *“a estiagem na área rural dos Municípios do RN é caracterizada como gradual e de evolução crônica, de nível III, de grande porte e grande intensidade, onde os danos causados são importantes e os prejuízos vultosos, contribuindo para intensificar a estagnação econômica e o nível de pobreza”*;

- **CONSIDERANDO** que em virtude da atual situação da zona rural, que se encontra afetada com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal, o Decreto n.º 23.037 de 09 de outubro de 2012, prorrogou o decreto que declarou a situação de emergência;

- **CONSIDERANDO** que a recomendação conjunta n.º 01/2012, expedida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, pelo Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Norte e pelo Ministério Público Eleitoral, advertiu os Prefeitos Municipais que *“abstem-se de realizar despesas com eventos festivos, incluindo a contratação de artistas, serviços de “buffet” e montagem de estruturas para eventos”*;

- **CONSIDERANDO** que o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Lajes/RN, por meio da recomendação n.º 01/2013, recomendou ao Prefeito Municipal de Lajes/RN, Sr. Luiz Benes Leocádio de Araújo, *“que se abstenham de realizar despesas com a festa de carnaval, incluindo a contratação de artistas e montagem de estruturas para eventos, enquanto perdurar o estado de emergência no Município em razão da seca”*.

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude da atual situação emergencial, devido à seca generalizada em que se encontra o Município, bem como a dificuldade por parte da Administração em adotar medidas que solucionem em definitivo a situação, podendo apenas minimizá-la.

Art. 2º - Através de dados constatados, onde indicam que a situação tende a agravar-se à medida que se agudiza a escassez hídrica na zona rural, conforme relatório da SEMARH (24/09/12), informando sobre a situação volumétrica dos principais mananciais, em que há uma célere redução do volume de água dos reservatórios, ocasionados pela castigante estiagem.

Art. 3º - Tendo em vista todos os fatos presentes no Decreto de Situação de Emergência e em sua prorrogação, além das recomendações expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização, na medida em que cabe responsabilidade ao gestor e aplicação de sanções administrativas ao Município, no caso inobservância das recomendações.

Art. 4º - Enquanto perdurar a Situação de Emergência, na perspectiva de evitar gastos, não efetuará a contratação de artistas, buffets, decoração, montagem de palco e estruturas, destinados a comemoração carnavalesca no ano de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajes/RN, em 23 de Janeiro de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:99E3FC1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 005**

Dispõe sobre a concessão de diária de viagem a Agentes Públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - As diárias de viagens nacionais e internacionais serão concedidas aos Agentes Públicos dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta nos termos deste Decreto.

Parágrafo único: Para os fins deste Decreto, considera-se diária de viagem a retribuição pecuniária devida ao Agente Público da Administração Direta e Indireta para cobrir as despesas com alimentação e transporte, quando viajar para o exterior ou para outras cidades do país, no interesse do Município.

Art. 2º - As diárias de viagens nacionais e internacionais são devidas a cada período de 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final, respectivamente, a hora de embarque e desembarque do Agente Público.

Art. 3º - As diárias de viagem não serão concedidas:

I – caso o afastamento ocorra dentro da microrregião geográfica em que se situa o Município de Monte Alegre;

II – aos sábados, domingos e feriados. Salvo conveniência do Poder Público;

III – quando, para a mesma viagem, houver outra retribuição de caráter indenizatório de despesa com alimentação e transporte;

IV – ao Agente Público que estiver em falta com a apresentação dos documentos comprobatórios de diárias de viagem anteriormente concedidas.

Art. 4º - As diárias de viagem deverão ser autorizadas previamente pelo ordenador de despesas.

§ 1º. Tratando-se de viagem internacional, as diárias de viagem deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e aprovadas pelo Secretário Municipal de Administração.

§ 2º. As autorizações de diárias de viagem ficam condicionadas à existência de cota orçamentária e disponibilidade financeira.

Art. 5º - A solicitação de diária de viagem deverá ser feita ao ordenador de despesa a quem estiver subordinado o agente público, por meio do formulário específico de Solicitação de Diária de Viagem, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As diárias de viagem nacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a partida.

§ 2º. As diárias de viagem internacionais deverão ser solicitadas com no mínimo 10 (dez) dias úteis antes da data prevista para a partida.

§ 3º. Tratando-se de viagem realizada no sábado, domingo ou feriado, faz-se necessária a justificativa expressa, além de autorização do ordenador de despesa do órgão.

§ 4º. Após autorizada a diária de viagem, o formulário deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, a qual providenciará o processamento das despesas com passagens, hospedagens, seguros e outras taxas.

Art. 6º - Os valores das diárias de viagem são os constantes do Anexo I deste Decreto.

§ 1º. Os valores das diárias de viagens internacionais são estabelecidos em dólares, sendo calculado com a cotação do dólar turismo na data da emissão da nota de empenho, cabendo ressarcimento ou complementação se, respectivamente, houver variação superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, na cotação entre aquela data e a do efetivo pagamento da diária de viagem.

§ 2º. Para fins do disposto no Anexo I deste Decreto, as faixas de valores das diárias de viagem são as seguintes:

I – Faixa I: para os agentes públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, de cargo de provimento em comissão ou designados em função pública;

II – Faixa II: para os Secretários Municipais e Chefe do Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município, respectivos Adjuntos e titulares dos órgãos da administração indireta;

III – Faixa III: Prefeito e Vice Prefeito.

§ 3º. Nos deslocamentos por período inferior a 24 (vinte e quatro) horas será devido 50% (cinquenta por cento) do valor da diária de viagem, exceto quando houver necessidade de pernoite, quando então a diária de viagem será completa.

§ 4º. Na hipótese de fortalecimento de alimentação pelo promotor do evento, fica o respectivo valor da diária de viagem reduzido em 50% (cinquenta por cento).

Art. 7º - As diárias de viagem serão pagas antecipadamente, observado o limite de 10 (dez) diárias por viagem.

§ 1º. Caso a viagem ultrapasse o limite previsto no caput deste artigo, o pagamento das diárias de viagem excedentes dependerá de autorização, mediante justificativa fundamentada, e poderá ser em parcelas, a critério do ordenador de despesa do órgão a quem está subordinado o agente público.

§ 2º. Em caso de emergência, as diárias de viagem poderão ser pagas após o início da viagem, mediante justificativa fundamentada do ordenador de despesa do órgão ou entidade a quem está subordinado o agente público.

Art. 8º - No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, o agente público deverá apresentar à Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem, conforme modelo constante no Anexo III deste Decreto, juntamente com os comprovantes de passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais.

§ 1º. A falta de apresentação dos documentos no prazo de que trata o caput deste artigo ensejará o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

§ 2º. Caso o valor das diárias autorizadas não seja suficiente para cobrir o custo da viagem, o agente público poderá solicitar ressarcimento de despesas, mediante justificativa fundamentada, apresentação de documento fiscal devidamente quitado pelo fornecedor e autorização do ordenador de despesa.

§ 3º. Caso fique comprovado que o agente público recebeu diária de viagem indevidamente, deverá ser providenciado o ressarcimento do valor recebido, mediante desconto em folha, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 9º - É admitido para Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município e Controlador Geral do Município o reembolso de valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor limite para dispensa de licitação, para despesas de viagens referentes a alimentação e recepção de terceiros, mediante a apresentação de justificativa expressa do interesse público e do documento fiscal, devidamente quitado pelo fornecedor.

Art. 10 - Quando o agente público viajar na condição de acompanhante de outro de nível hierárquico superior ou com a missão de representá-lo, lhe será atribuída à diária da faixa a quem este último pertencer, conforme previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 11 - A aquisição de moeda estrangeira para viagens internacionais será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração, junto à instituição credenciada, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a concessão de adiantamento de numerários ao agente público para esse fim.

Art. 12 - Constitui infração disciplinar grave, punível na forma da lei, conceder ou receber diária de viagem indevidamente.

Art. 13 - Na hipótese de haver parte da viagem em território nacional e parte em território internacional, deve-se observar para cada trecho as suas especificidades.

Art. 14 - A utilização de veículos de responsabilidade do Município para viagens de agentes públicos dependerá, quando for o caso, de solicitação à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 15 - O agente público fará jus aos valores estabelecidos no Anexo I deste Decreto, acrescidos de 100% (cem por cento) para cobertura de gastos com hospedagem, quando não houver empresa contratada para prestação deste serviço.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 - Revoga-se qualquer disposição em contrário.

Anexo I

VALORES DAS DIÁRIAS PARA VIAGENS			
DESTINO	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III
Estado do Rio G. do Norte (Área não abrangente à grande Natal)	R\$ 80,00	R\$ 120,00	R\$ 300,00
Outros Estados da Federação e Distrito Federal	R\$ 100,00	R\$ 150,00	R\$ 400,00
Outros Países	US\$ 130,00	US\$ 200,00	US\$ 300,00

Anexo II			
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM			
Unidade Gestora Solicitante			
Nome do Agente Público			
Cargo/Função			Matrícula
Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Item	Fonte de Recursos
Faixa	Valor Unitário	Total de Dias	Valor Total
Destino			
Motivo da Viagem			

Assinatura e Data – Solicitante

Assinatura e Data – Ordenador da Despesa

Anexo III		
RELATÓRIO DE DIÁRIA DE VIAGEM		
Unidade Gestora Solicitante		
Nome do Agente Público		
Cargo/Função		Matrícula
Nº da NAP	Data do Recebimento do Recurso	Nº Borderô

Motivo da Viagem

Descrição Sucinta das Atividades Desenvolvidas

No prazo de 05 (cinco) dias úteis, subsequentes ao retorno da viagem, o agente público é obrigado a apresentar à Secretaria Municipal de Administração este “Relatório de Viagem”, juntamente com os bilhetes das passagens intermunicipais, interestaduais e internacionais para comprovação da viagem.

DATA E ASSINATURAS

Agente Público

Ordenador de despesa

Contabilidade

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:9B5ADA79

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006 / 2013

Estabelece a Estrutura de apoio intermediário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 11 da Lei Municipal nº 600/2013, de 21 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN passa a contar com as unidades de apoio intermediário, de acordo com a distribuição a seguir:

GABINETE DO PREFEITO:

CHEFIA DE GABINETE (01 cargo)

Chefia de manutenção (02 cargos)

COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL (01 cargo)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL (01 cargo)

Chefia de redação (01 cargo)

PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCURADOR MUNICIPAL (01 cargo)
PROCURADOR ADJUNTO (01 cargo)

DEFENSORIA PÚBLICA MUNICIPAL
DEFENSOR PUBLICO (01 cargo)

ASSESSORIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE RELAÇÕES POLÍTICAS E INSTITUCIONAL (01 cargo)
ASSESSORIA CONTÁBIL (01 cargo)
ASSESSORIA JURÍDICA (03 cargos)
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (01 cargo)
ASSESSORIA TÉCNICA (03 cargos)

CONTROLADORIA MUNICIPAL
COORDENADORIA DE ANÁLISE E CONTROLE INTERNO (01 cargo)
Sub-Cordenadoria de Controle (02 cargos)

SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DE FINANÇAS (01 cargo)
Sub coordenadoria de Empenho (01 cargo)
Sub coordenadoria de Pagamento (01 cargo)
COORDENADORIA DE TRIBUTOS (01 cargo)
Sub coordenadoria de Arrecadação (01 cargo)
Sub coordenadoria de Fiscalização (01 cargo)
Sub coordenadoria de Geoprocessamento (01 cargo)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO (01 cargo)
COORDENADORIA DE COMPRAS E MATERIAL (01 cargo)
Sub coordenadoria de Licitação (02 cargos)
Pregoeiro
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO (01 cargo)
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS (01 cargo)
Sub coordenadoria de Cadastro de Pessoal (03 cargos)
Sub coordenadoria de Protocolo (01 cargo)
Encarregado da Junta do Serviço Militar

8. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA (01 cargo)
Sub coordenadoria de Controle de Materiais (01 cargo)
Sub coordenadoria de Merenda escolar (01 cargo)
Sub coordenadoria de Almoxarifado (01 cargo)
Chefia de Manutenção (03 cargos)
COORDENADORIA DE ENSINO (01 cargo)
Sub coordenadoria de Cadastro Escolar (02 cargos)
COORDENADORIA PEDAGÓGICA (01 cargo)
Sub coordenadoria de Ensino Infantil (01 cargo)
Sub coordenadoria de Ensino Fundamental (02 cargos)
Sub coordenadoria de Assistência ao Educando (01 cargo)
Supervisão Escolar (24 cargos)
COORDENADORIA DE CULTURA (01 cargo)
Sub coordenadoria de Cultura (05 cargos)
COORDENADORIA DE FESTAS E EVENTOS (01 cargo)
Supervisor de Festas e Eventos (05 cargos)
COORDENADORIA REGENTE DE BANDAS (01 cargo)
COORDENADORIA DE DESPORTOS (01 cargo)
Sub coordenadoria de Esportes (02 cargos)
Chefia de Ginásios Poliesportivos e Quadras de Esportes (03 cargos)
DIRETORIA ESCOLAR - Escolas acima de 500 alunos (02 cargos)
DIRETORIA ESCOLAR - Escolas abaixo de 500 alunos (22 cargos)
Vice-Diretoria Escolar (24 cargos)

9. SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA TÉCNICA (01 cargo)
COORDENADORIA DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA (01 cargo)
Sub coordenadoria de Cadastro e Distribuição (01 cargo)
COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA (01 cargo)
Sub coordenadoria de Estratégia da Saúde da Família (01 cargo)
Administrador de Unidade Básica de Saúde (09 cargos)
Sub coordenadoria de Saúde Bucal (01 cargo)
Sub coordenadoria de Saúde Mental (01 cargo)

COORDENADORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (01 cargo)
Sub coordenadoria do Centro de Reabilitação Física (01 cargo)
Sub coordenadoria da Policlínica (01 cargo)
Sub coordenadoria do CEO (01 cargo)
Sub coordenadoria do CAPS (01 cargo)
COORDENADORIA DE ENDEMIAS (01 cargo)
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (01 cargo)
Sub coordenadoria de Vigilância Sanitária (01 cargo)
Sub coordenadoria de Vigilância Ambiental (01 cargo)
Sub coordenadoria de Vigilância Epidemiológica (01 cargo)
Sub coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador (01 cargo)
COORDENADORIA DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E REGULAÇÃO (01 cargo)
Sub coordenadoria de Avaliação e Controle (01 cargo)
Sub coordenadoria de Informações em Saúde (01 cargo)
Sub coordenadoria de Regulação (01 cargo)
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO (01 cargo)
COORDENADORIA HOSPITALAR (01 cargo)
Diretor Técnico (01 cargo)
Diretor Administrador (01 cargo)

10. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS (01 cargo)
Sub coordenadoria de Manutenção (03 cargos)
Chefia de Matadouro (01 cargo)
Chefia de Cemitérios (04 cargos)
Chefia de Praças Públicas (06 cargos)
COORDENADORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (01 cargo)
Chefia de Fiscalização de Iluminação Pública (02 cargos)
COORDENADORIA DE LIMPEZA URBANA (01 cargo)
COORDENADORIA DE TRANSPORTES (01 cargo)
Sub coordenação de Manutenção (02 cargos)
COORDENADORIA DE OBRAS PÚBLICAS (01 cargo)
Sub coordenadoria de Obras e Fiscalização (03 cargos)

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SOCIAL E APOIO AOS CONSELHOS (01 cargo)
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTICULAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO (01 cargo)
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL (01 cargo)
Sub coordenadoria de Serviço Socioassistencial à Família (01 cargo)
Sub coordenadoria de Serviços Socioassistencial ao Idoso (01 cargo)
Sub coordenadoria de Assistência ao PROJOVEM Adolescentes e serviços à Juventude (01 cargo)
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS) (01 cargo)
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS) (01 cargo)
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES – PETI (01 cargo)
Sub coordenadoria de Benefícios (01 cargo)
Chefia de Benefícios Eventuais e Serviços (01 cargo)
Chefia de Benefícios de Prestação Continuada (01 cargo)
COORDENADORIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO (01 cargo)
Supervisão e Apoio às Ações Socioassistenciais (15 cargos)
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (01 cargo)
Sub coordenadoria de Finanças (FMAS) (01 cargo)
Sub coordenadoria de Recursos Humanos e Materiais (01 cargo)
COORDENADORIA INCLUSÃO PRODUTIVA E DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (01 cargo)
Sub coordenadoria de Qualificação Profissional (01 cargo)
Sub coordenadoria de Artesanato (01 cargo)
Sub coordenadoria de Segurança Alimentar (01 cargo)
COORDENADORIA DE HABITAÇÃO (01 cargo)

12. SECRETARIA DE AGRICULTURA
COORDENADORIA DE AGRICULTURA (01 cargo)
Sub coordenadoria de Abastecimento (01 cargo)
Sub coordenadoria de Apoio às Comunidades Rurais (01 cargo)
Chefia de Fiscalização das Comunidades Rurais (01 cargo)

Chefia de Atividades Técnicas e Implementos Agrícolas (01 cargo)
 Chefia de Assistência ao Agricultor (01 cargo)
 Sub coordenadoria de Comercialização (01 cargo)
 Chefia de Planejamento e Produção (01 cargo)

13. SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

COORDENADORIA DE PROJETOS (01 cargo)
 Sub coordenadoria de Arquitetura (01 cargo)
 Sub coordenadoria de Engenharia (01 cargo)
 COORDENADORIA DE TURISMO (01 cargo)
 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE (01 cargo)
 Sub coordenadoria de Análise (01 cargo)
 Chefia de Fiscalização de Meio Ambiente (01 cargo)
 Chefia de Educação Ambiental (01 cargo)

14. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Chefia do Setor de Abastecimento (01 cargo)
 Chefia do Setor de Produção (01 cargo)
 Chefia do Setor de Comercialização (01 cargo)

Art. 2º - As unidades de apoio da administração deverão funcionar de maneira articulada entre si, e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a 02 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:4594DDCA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 600.2013

Modifica a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 1º - A estrutura organizacional da administração municipal compreende os seguintes órgãos;

I – GABINETE DO PREFEITO, integrado pelos órgãos de apoio, assistência imediata ao Prefeito e por órgãos de assessoramento e representação judicial e extrajudicial abaixo:

a) Órgão de apoio e assistência direta ao Prefeito;

1. Chefia do Gabinete do Prefeito

2. Guarda Municipal

3. Procuradoria Municipal

b) Órgão de assessoramento imediato ao Prefeito;

1. Assessorias especiais:

1.1 – Assessoria de Relações Políticas e Institucional

1.2 – Assessoria Contábil

1.3 – Assessoria Jurídica

1.4 – Assessoria de Comunicação

1.5 – Assessoria Técnica

c) Órgãos vinculados e presididos pelo Prefeito.

1. Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM

2. Comissão de Defesa Civil – CDC

II – ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO instrumental, através das secretarias que tem atribuições nos limites da competência outorgada, promovendo os meios necessários a ação administrativa municipal a saber:

a) Secretaria Municipal de Administração

b) Secretaria Municipal de Finanças

c) Controladoria Municipal

III – ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINIS, representadas pelas secretarias cujas competências e atribuições são de orientação técnica especializada e execução dos planos, programas e projetos definidos e aprovados pelo Prefeito Municipal:

a) Secretaria Municipal de Educação;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

d) Secretaria Municipal de Infraestrutura;

e) Secretaria Municipal de Agricultura;

f) Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

g) Secretaria Municipal de Urbanismo, Meio Ambiente e Turismo.

IV – ÓRGÃOS COLEGIADOS:

a) Conselho da Alimentação Escolar – CAE;

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

c) Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;

d) Conselho Municipal de Educação – CME;

e) Conselho Municipal de Saúde – CMS;

f) Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

g) Conselho Municipal do Trabalho – COMUT;

h) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS;

i) Conselho do Fundo Municipal de Assistência às Comunidades – FUMAC;

j) Conselho Municipal do FUNDEB;

k) Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

TÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Além das atribuições que lhes sejam investidas por ato do Prefeito, compete:

I – GABINETE DO PREFEITO:

a) Assessorar diretamente o Prefeito na sua representação civil, social, política, bem como nas suas relações com a imprensa, autoridades e com o Poder Legislativo;

b) Assessorar o Prefeito na formulação de medidas capazes de assegurar a coordenação das iniciativas dos demais órgãos municipais;

c) Dar apoio e assessoramento ao Prefeito nos assuntos relativos às assistências e à promoção de melhoria das condições de vida social da população;

d) Prestar assessoramento ao Prefeito, encaminhando-lhe ao pronunciamento final, as matérias que lhe forem submetidas;

e) Elaborar e assessorar o expediente oficial do Prefeito;

f) Encaminhar para publicação os atos do Prefeito;

g) Controlar a observância dos projetos para emissão de pronunciamentos, pareceres e informações de responsabilidade do Prefeito;

h) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

i) Exercer outras atividades correlatas quando for designado pelo Prefeito.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

a) Centralizar as atividades do sistema municipal de administração,

b) Coordenar e orientar a modernização administrativa, visando à racionalização, simplificação, agilização e atualização estrutural e funcional dos diversos órgãos da administração do Município;

c) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão dos recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

d) Formular critérios e realizar a avaliação do desempenho dos servidores municipais, considerando a responsabilidade, a pontualidade, a produtividade, a probidade e a eficiência na execução de suas tarefas;

e) Promover a melhoria do serviço público através da capacitação permanente dos servidores municipais;

f) Promover a lotação e relotação de servidores no interesse da melhoria dos serviços públicos municipais;

g) Promover o controle e acompanhamento crítico da folha de pagamento de pessoal;

h) Promover e coordenar articulações entre os Órgãos da Prefeitura e outras esferas de governo, bem como de representações da sociedade civil no interesse da integração de ações metropolitanas;

i) Formular estratégias, normas e padrões e operacionalização, avaliação e controle das ações no âmbito da Prefeitura de Monte Alegre;

j) Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

k) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

a) Centralizar as atividades do sistema municipal de planejamento e finanças;

b) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;

c) Editar, coordenar, executar e controlar todas as atividades da política de execução orçamentária, financeira e contábil da Prefeitura Municipal;

d) Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;

e) Acompanhar e publicar bimestralmente, a avaliação de aplicação dos percentuais de gastos com o pessoal conforme a Lei Complementar n. 101/2000;

f) Coordenar as atividades de cadastramento e licitação para aquisição de bens e contratação e realização de obras do Município;

g) Coordenar e executar a política tributária do Município, visando a arrecadação dos tributos municipais;

h) Promover o planejamento global do município em consonância com as diretrizes do planejamento micro-regional, estadual, regional e federal;

i) Desenvolver e detalhar projetos prioritários;

j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

IV – CONTROLADORIA MUNICIPAL:

a) verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento do município, no mínimo uma vez por ano;

b) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

c) exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;

d) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

e) examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

f) examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

g) exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;

h) exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";

i) acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes, na forma do inciso V deste artigo.

j) supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

k) realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;

l) Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

m) Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais, dos resultados primário e nominal;

n) Acompanhar o atingimento dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos pelas Emendas Constitucionais nºs 14/1998 e 29/2000, respectivamente;

o) Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal, excetuadas as

nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

p) Proceder o processamento contábil, financeiro e orçamentário.

q) Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

a) Organizar, administrar, supervisionar, controlar e avaliar as ações educacionais no município;

b) Articular-se com órgãos do Governo Federal e Estadual em matéria de política e legislação educacional;

c) Apoiar e orientar a iniciativa privada no campo da educação;

d) Administrar, avaliar e controlar o Sistema de Ensino Municipal, promovendo sua expansão e atualização;

e) Estudar, pesquisar e avaliar os recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade;

f) Propor e executar medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino;

g) Planejar, orientar, coordenar e executar a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos;

h) Integrar suas ações às atividades culturais e esportivas do município;

i) Planejar, coordenar e executar programas e atividades que visem o desenvolvimento saudável dos jovens a oferta de prática desportiva e entretenimento a jovens,

j) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

k) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

a) Promover medidas de prevenção e proteção à saúde da população do município, mediante o controle e o combate de morbidades físicas, infecto-contagiosas, nutricionais e mentais;

b) Promover a fiscalização e o controle das condições sanitárias, de higiene, saneamento, alimentos e medicamentos;

c) Promover pesquisas, estudos e avaliação da demanda de atendimento médico;

d) Promover proteção supletiva de serviços médicos, paramédicos e farmacêuticos com órgãos federais e estaduais;

e) Promover campanhas educacionais e informativas, visando a preservação das condições de saúde da população;

f) Implementar programas estratégicos de saúde pública;

g) Promover medidas de atenção básica à saúde;

h) Capacitar recursos humanos para a saúde pública;

i) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

j) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

a) Propor e efetivar a política de trabalho e da assistência social através de programas, projetos e ações de geração de renda, promoção e atenção à criança e o adolescente, ao portador de deficiência, ao idoso, à mulher e demais usuários da assistência social do município;

b) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação de interesse social;

c) Implementar a descentralização da assistência social, fomentando entidades filantrópicas, públicas ou privadas, e outras organizações não governamentais observando a legislação em vigor;

d) Coordenar a assistência jurídica a população carente;

e) Proceder no âmbito do seu órgão a gestão e o controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade, bem como os recursos humanos e materiais existentes em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do chefe do Poder Executivo;

f) Propor e efetivar a política de trabalho através de programas, projetos e ações de geração de renda, e promoção do desenvolvimento local;

g) Oferecer instrumentos e estratégias de incentivo ao trabalho, ocupação e geração de renda, oportunidade de trabalho e habitação;
h) Exercer outras atividades designadas pelo Prefeito.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:

- a) Executar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;
b) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas e os sistemas viários municipais;
c) Normalizar e fiscalizar o serviço de limpeza urbana, através da administração direta ou terceirização;
d) Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
e) Administrar, implantar, regulamentar e racionalizar os serviços relativos a cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, salva vidas, iluminação especial de logradouros públicos, iluminação pública, apreensão de animais, mercados municipais, feiras livres, moduladas e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais;
f) Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de regulação urbana, incluindo parcelamento, ocupação e uso do solo urbano e rural, edificações e posturas, visando ao pleno cumprimento da função social da propriedade e o bem-estar da população;
g) Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;
h) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;
i) Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;
j) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;
k) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais.

l) Exercer outras atividades correlatas.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades na área de Agricultura;
b) Fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município no âmbito rural;
c) Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a Agricultura;
d) Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços rurais, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;
e) Exercer outras atividades correlatas.

X – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

- a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas da Indústria e do Comércio;
b) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as atividades da Indústria e do Comércio local;
c) Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas a implantação de Indústrias e do Comércio;
d) Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais em conjunto com outras secretarias;
e) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública em conjunto com outras secretarias;
f) Planejar, coordenar e controlar as atividades de proteção dos bens, serviços e instalações do Município;
g) Exercer outras atividades correlatas.

XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E TURISMO:

- a) Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos, tecnológicos e de engenharia, necessários ao planejamento e execução das atividades nas áreas do Turismo e meio ambiente;
b) Projetar e Fiscalizar direta ou indiretamente as obras e serviços públicos de responsabilidade do Município;
c) Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas que mantenham operativas as obras públicas;
d) Planejar, coordenar, divulgar e executar programas e atividades relacionadas ao Turismo;
e) Normatizar, coordenar, fiscalizar e desenvolver a política de meio ambiente, implantação do Plano Diretor do Município e atuar no sentido de formar consciência pública da necessidade de proteger, melhorar e conservar o meio ambiente.
f) Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à união, estado e do setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais;
g) Manter, atualizar e desenvolver sistema de informações pertinentes às atividades e serviços urbanos, inclusive visando garantir articulação das ações municipais com projetos e iniciativas regionais, estaduais e federais;
h) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil em caráter preventivo e em casos de emergência ou calamidade pública;
i) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades relacionadas com o Plano Municipal de Obras Públicas;
j) Planejar, coordenar, controlar e executar as atividades referentes à realização e fiscalização de estudos técnico-econômicos e projetos de engenharia de obras públicas municipais;
k) Exercer outras atividades correlatas.

TÍTULO V

DOS CARGOS COMISSIONADOS E SUA DESCRIÇÃO

Art. 3º – São cargos comissionados da administração municipal, os especificados neste artigo, obedecidos os níveis, quantidades de vagas e valor da remuneração:

Cargo Comissionado	Vagas	Remuneração
Chefe de Gabinete	01	R\$ 2.500,00
Secretário Municipal	09	R\$ 4.000,00
Controlador Municipal	01	R\$ 4.000,00
Procurador Municipal	01	R\$ 4.000,00
Procurador Adjunto Municipal	01	R\$ 3.000,00
Defensor Público	01	R\$ 3.000,00
Assessor de Relações Políticas e Institucional	01	R\$ 4.000,00
Assessor Contábil	01	R\$ 4.000,00
Assessor Jurídico	03	R\$ 3.000,00
Assessor de Comunicação	01	R\$ 2.000,00
Assessor Técnico	06	R\$ 2.000,00
Pregoeiro	01	R\$ 2.500,00
Diretor Técnico	01	R\$ 2.000,00
Diretor Administrativo	01	R\$ 1.500,00
Administrador de USB	09	R\$ 800,00
Coordenador	41	R\$ 1.600,00
Sub coordenador	66	R\$ 1.000,00
Encarregado JSM	01	R\$ 1.000,00
Diretor (escolas acima 500 alunos)	02	R\$ 2.000,00
Diretor (escolas inferiores a 500 alunos)	22	R\$ 1.200,00
Vice-Diretor	24	R\$ 700,00
Supervisor	44	R\$ 700,00
Chefe de Serviço	33	R\$ 700,00

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos comissionados de que trata o artigo anterior, exceto o de Secretário Municipal, poderão optar, quando servidores efetivos do município, pela remuneração conjunta formada pela do seu cargo de origem e as seguintes gratificações de função:

- I – Função Gratificada – FG 01 R\$ 1.000,00
II – Função Gratificada – FG 02 R\$ 700,00
III – Função Gratificada – FG 03 R\$ 500,00
IV – Função Gratificada – FG 04 R\$ 400,00
V Função Gratificada – FG 05 R\$ 300,00
VI Função Gratificada – FG 06 R\$ 200,00
VII – Função Gratificada – FG 07 R\$ 100,00

Parágrafo Único: Os servidores Municipais que exerçam atividade extra funcional no âmbito de suas atribuições, receberão por função

gratificada de acordo com os itens I à VII da tabela constante neste artigo.

Art. 5º - Os servidores nomeados para os cargos comissionados de que trata esta lei, atenderão os requisitos especificados e terão as seguintes atribuições:

I – Cargo de Chefe de Gabinete:

O CARGO EXIGE PREFERENCIALMENTE GRAU DE ESCOLARIDADE SUPERIOR CONHECIMENTO NA ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA EXECUTAR TAREFAS NA GESTÃO E GUARDA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ATUALMENTE COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME TABELA EXPOSTA NESTA LEI.

II – Cargos de Secretário Municipal:

O CARGO EXIGE CONHECIMENTOS ATINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA EXECUÇÃO DA GESTÃO DE BENS E INTERESSE PÚBLICO, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, COM VENCIMENTO FIXADO PELA CÂMARA MUNICIPAL NA FORMA ESTABELECIDADA PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

III – Cargo de Controlador Municipal:

O CARGO EXIGE CONHECIMENTOS ATINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUGESTÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS LEGAIS, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA CONFORME EXPOSTO NESTA LEI.

IV – Cargos de Procurador Municipal, Procurador Adjunto, Assessor Jurídico e Defensor Público:

OS CARGOS EXIGEM GRADUAÇÃO EM DIREITO, E SEUS OCUPANTES DEVERÃO TER O REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB, ALÉM DE OUTROS CONHECIMENTOS ATINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA ASSESSORAMENTO DA GESTÃO DE BENS E INTERESSE PÚBLICO, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME EXPOSTOS NESTA LEI.

V – Cargos de Assessores Especiais, Técnicos, Diretor Técnico e Administrativo, Pregoeiro:

OS CARGOS EXIGEM CONHECIMENTOS ATINENTES A SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA ASSESSORAMENTO DA GESTÃO DE BENS E INTERESSE PÚBLICO, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME EXPOSTOS NESTA LEI.

VI – Cargos de Coordenador:

O CARGO EXIGE PREFERENCIALMENTE GRAU DE ESCOLARIDADE 2º GRAU E/OU CONHECIMENTO NA ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA EXECUTAR TAREFAS NA GESTÃO E GUARDA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ATUALMENTE COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME EXPOSTO NESTA LEI.

VII – Cargos de Sub-Coordenador e Encarregado de JSM:

O CARGO EXIGE PREFERENCIALMENTE 2º GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU CONHECIMENTO NA ÁREA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PARA APOIAR A COORDENADORIA E EXECUTAR TAREFAS NA GESTÃO E GUARDA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ATUALMENTE COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME EXPOSTO NESTA LEI.

VIII – Cargos de Diretor:

O CARGO EXIGE PREFERENCIALMENTE NÍVEL DE ESCOLARIDADE SUPERIOR PARA ESCOLA COM MAIS DE

500 ALUNOS E 2º GRAU (MAGISTÉRIO) PARA DEMAIS, CAPACIDADE DE DISCERNIMENTO E ASSESSORAMENTO À TOMADA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA PARA O EXERCÍCIO DA GESTÃO DE BENS E INTERESSES PÚBLICOS, ENVOLVENDO A CAPACIDADE DE DIRIGIR, EXERCENDO AUTORIDADE, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ATUALMENTE COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME EXPOSTO NESTA LEI.

IX – Supervisor e Administrador de USB:

O CARGO EXIGE A CAPACIDADE DE DESEMPENHO DAS TAREFAS ATRIBUÍDAS PELO CHEFE IMEDIATO, COM TÍTULO DEDICAÇÃO E ZELO PELOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ATUALMENTE COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME EXPOSTO NESTA LEI.

X – Cargos de Chefe de Serviços:

O CARGO EXIGE A CAPACIDADE DE DESEMPENHO DAS TAREFAS ATRIBUÍDAS PELO CHEFE IMEDIATO, COM TÍTULO DEDICAÇÃO E ZELO PELOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS, CUJO PROVIMENTO SERÁ EM COMISSÃO, POR LIVRE NOMEAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL, ATUALMENTE COM VENCIMENTO FIXADO EM PARCELA ÚNICA, CONFORME EXPOSTO NESTA LEI.

TÍTULO VI

DOS CARGOS COMISSIONADOS DISTRIBUÍDOS NA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º – Os cargos comissionados serão distribuídos da forma que a estrutura administrativa exigir, visando o melhor desempenho da administração municipal.

Art. 7º – O Poder Executivo poderá criar, por necessidade administrativa, através de decreto, as unidades de apoio intermediário.

Art. 8º – A remuneração dos membros do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente será a equivalente ao salário mínimo em vigência.

Art. 9º – Ficam extintos os cargos comissionados, as funções de confiança ou gratificadas e as chefias de base, quaisquer que sejam as suas denominações e simbologias anteriores a esta lei.

Art. 10 – Os cargos de direção, coordenação e supervisão da área de ensino da rede pública municipal, serão remunerados conforme disposição da legislação específica do magistério.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo autorizado a expedir mediante Decreto o Regulamento de cada Secretaria, definindo a competência de cada unidade e sub-unidade administrativa.

Art. 12 – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 21 de Janeiro de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Avenida Juvenal Lamartine, nº33, Centro, Monte Alegre/RN – CEP: 59.182-000

Publicado por:

Carlos Wendel de Oliveira Costa

Código Identificador:68F3F916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE LEI Nº001/2013**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PAGOS DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito do Olho D'Água do Borges – RN, no uso de suas atribuições, decreta:

Art. 1º - Fica estabelecido para os servidores desta prefeitura os novos valores das diárias de viagens a serviços, pagos ao Prefeito e demais integrantes dos órgãos pertencentes ao quadro funcional.

- a) PrefeitoR\$ 300,00
- b) Secretário, Controlador e Assessor Técnico de Nível Superior R\$ 200,00
- c) Diretor, Administrador, Supervisor e Técnico de Nível Médio R\$ 150,00
- d) Coordenador, Professor e Auxiliar AdministrativoR\$ 100,00
- e) Auxiliares OperacionaisR\$ 80,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da diária será acrescida de 100 % (cem por cento) quando o deslocamento for para outros Estados da Federação.

Art. 2º - Entende-se por diária, a importância concedida ao empregado, designado pela Administração, para custeio das despesas com Hospedagem, Alimentação e outros gastos de natureza correlata, por ocasião dos deslocamentos em viagens a serviço da Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, para execução de atividade fora de sua localidade de trabalho, no País.

Art. 3º - Compete ao Prefeito autorizar a realização de viagens de serviços da Prefeitura e respectivo afastamento de servidores, Secretário, Controlador, Assessor Técnico de Nível Superior, Diretor, Administrador, Supervisor e Técnico de Nível Médio, Coordenador, Auxiliar Administrativo e Auxiliar Operacional e demais servidores a serviço da Prefeitura.

Art. 4º - Em se tratando do Prefeito, as viagens independem de autorização, cabendo ao secretário de Administração e do Planejamento a adoção dos demais procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 5º - Para viagens objetivando a realização de serviços ou participação de eventos, será concedida diária integral ao servidor por dia de afastamento da cidade com pernoite, bem como 50 % (cinquenta por cento) do valor da diária quando a viagem ocorrer sem pernoite.

Art. 6º - É vedada a concessão de diárias a partir de sábados, domingos e feriados ou ponto facultativo, salvo nos casos em que esses dias estiverem intercalados no período de afastamento da cidades, bem como nos casos de interesse do serviço.

Art. 7º - As despesas com taxi, combustível, passagens, telefonemas e telegramas pagos pelo próprio servidor resultante do seu deslocamento na execução da atividade objeto da viagem, serão ressarcidas pela prefeitura, sendo de inteira responsabilidade do servidor a veracidade dos comprovantes que apresentar e pela autenticidade de sua emissão.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e,
Cumpra-se

Olho D'água do Borges – RN, 4 de janeiro de 2013.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
CPF Nº 009.250.184-22
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:81C1B892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 008/13, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder ao servidor (a) Heudes Nóbrega da Silva, ocupante do cargo de Chefe Geral da Tesouraria nesta Câmara de Vereadores, 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e estadia em pousada, durante sua permanência na cidade de Natal-RN durante o dia 21 de janeiro do corrente ano, tratar de assuntos de interesse do Legislativo Municipal, de acordo com a solicitação da Agente Administrativa na Função de Diretora Geral Administrativa da Câmara deste Município.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria da Câmara Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se, Pague-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Ouro Branco-RN, 02 de janeiro de 2013.

GENILDO DA SILVA MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Emanuel Axel Lucena da Silva
Código Identificador:71BE9616

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 5/2013

DECRETO Nº 5/2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao Exercício de 2012 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até 31 de março de 2013, o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – do Município de Ouro Branco lançado no Exercício de 2012.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco - RN, 2 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:764B0187

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 06/2013**

DECRETO Nº 06/2013

Institui meio expediente junto à Sede da administração municipal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a mudança de gestão administrativa no Município de Ouro Branco RN;

Considerando que o Município tem em sua sede administrativa uma demanda de serviços de natureza interna;

Considerando sobretudo a eficiência do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado atendimento ao público junto à Sede da administração municipal, a partir do dia 21 de janeiro de 2012 das 07h00min às 12h00min.

Art. 2º. Ficam os servidores sujeitos a serem convocados para cumprir a jornada normal de trabalho sempre que constatada a necessidade de seu respectivo departamento, sem direito a valores excedentes como horas extras, compensações, ou outro meio de compensação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

Ouro Branco RN, 17 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:7F22A840

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 007/2013**

DECRETO Nº 007/2013

Suspende, temporariamente, a execução da Lei Municipal nº 776/2012 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 56 da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 776/2012_ que fixou ao os subsídios de Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a atual gestão (2013-2016);

Considerando a total ausência de informações acerca da real situação financeira do Município em decorrência da mudança de gestão administrativa;

Considerando sobre todo o interesse público;

Artigo 1º - fica suspensa, até a ulterior deliberação, o pagamento dos subsídios nos valores estabelecidos na Lei Municipal nº 776/2012.

Artigo 2º - Enquanto perdurar a suspensão acima determinada, os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e secretários municipais serão nos mesmos valores pagos no mês de dezembro/2012.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência

Ouro Branco RN, 17 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:DD6E6709

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17/2013**

PORTARIA Nº 17/2013 – GP

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI, art. 57, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa);

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, que será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e suas respectivas funções, quais sejam:

- Adriano Sales de Araújo – Presidente,
- Lenilson Silva de Azevedo – Membro
- Francisco Segundo de Souza – Membro
- Samuel Oliveira de Souto – Suplente
- Edson Silva de Araújo – Suplente

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contida na Portaria nº 16/2013, de 3 de janeiro de 2013, bem como as demais em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência.

Ouro Branco RN, 03 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:0801971B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 004**

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2013 PARANÁ/RN, 22 de janeiro de 2013.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS, LICENÇA-PRÊMIO OU ESPECIAL, E LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, V da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a decretação do estado de calamidade administrativa no Município de Paraná/RN, conforme disposto na Lei Municipal nº 338/2013, de 14 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em garantir o bom funcionamento dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que assiste ao Chefe do Poder Executivo Municipal decidir, discricionariamente, o número de servidores que sairão de licença, assim o fazendo em razão da conveniência e oportunidade do serviço público, sob pena de ocasionar um colapso aos serviços públicos, implicando, inclusive, na realização de contratações, gerando ônus e prejuízos ao Erário Público;

CONSIDERANDO que, férias, licença-prêmio ou especial, e licença para trato de interesse particular são direitos do servidor, cujo período de gozo também se submete ao interesse público, conforme dispõe a legislação que regulamenta a matéria.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam suspensos, a contar da publicação deste ato, o gozo de férias, licença-prêmio ou licença especial, e de licença para trato de interesse particular de servidores públicos municipais deste Município.

§ 1º – O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a finalização do processo de aposentadoria do servidor estiver dependendo do gozo de férias e licença-prêmio ou especial ainda não gozadas.

§ 2º - O disposto neste artigo também não se aplica a categoria dos Profissionais da educação que gozam os seus períodos de férias no mês em curso, coincidindo com as férias escolares, não se aplicando o estatuído neste parágrafo as demais licenças.

§ 3º - O Servidor deverá se apresentar na Secretaria na qual está lotado, no prazo máximo de 08 (oito) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de ser aberto processo administrativo por abandono de emprego.

Art. 2º. O gozo de férias suspensas por este Decreto será retomado posteriormente em razão da finalização do estado de calamidade administrativa descrito na Lei Municipal nº 338/2013, podendo também se aplicar para licenças especiais, dependendo da conveniência e necessidade do Serviço Público.

Art. 3º. As situações excepcionais serão submetidas à apreciação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que decidirá sobre cada caso, observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.

Art. 4º. O presente Decreto deverá vigorar por prazo não inferior a 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 de janeiro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
(Prefeita Municipal)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:8B1C50DC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 005/2013

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2013 PARANÁ/RN, 22 de janeiro de 2013.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 339, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPEDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, VI da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º. São atividades da COMPDEC:

- I - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III - Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 – CENTRO – CEP: 59950-000
CNPJ: 08.148.454/0001-16

- VII - Manter o órgão central do SINDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;
- IX - Executar distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.
- IX - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- X - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XI - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIII - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;
- XIV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;
- XV - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- XVI - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);
- XVII - Promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º. A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

- I. Coordenador ou Secretário-Executivo
- II. Conselho Municipal

III. Secretaria
IV. Setor Técnico
V. Setor Operativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 – CENTRO – CEP: 59950-000
CNPJ: 08.148.454/0001-16

Parágrafo Único – O Coordenador ou Secretário-Executivo e os dirigentes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º. Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:

- I - Convocar as reuniões da Coordenadoria;
- II - Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
- III - Propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;
- IV - Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
- V - Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
- VI - Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º. O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

- Representante da Câmara dos Vereadores;
- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- Representante de Órgãos Não Governamentais (Rotary Club, Lions, Maçonaria, Clero etc);
- Representante de outras entidades (citá-las se for o caso: unidades militares, órgãos de serviços essenciais, líderes comunitários etc).

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ
RUA NOVA, 41 – CENTRO – CEP: 59950-000
CNPJ: 08.148.454/0001-16

Art. 6º. À Secretaria (ou Apoio Administrativo) compete:

- I - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
- II - Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º. Ao Setor Técnico compete:

- I - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- II. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMDEC;
- III - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- IV - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º. Ao Setor Operativo (ou Seção de Operações) compete:

I - Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º. No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que esta sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. Os recursos do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

- a) diárias e transporte;
- b) aquisição de material de consumo;
- c) serviços de terceiros; d) aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente); e
- e) obras e reconstrução.

Art. 11. A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial será feita mediante os seguintes documentos:

- a) Fatura e Nota Fiscal;
- b) Balancete evidenciando receita e despesa; e
- c) Nota de pagamento.

Art. 12. A Prefeitura Municipal de Paraná poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 22 de janeiro de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:AB6B186D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-GABINETE DE PREFEITO- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** - Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Aquisição de material elétricoartigos de iluminação**, em consonância com o Poder Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR :SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ/CPF:70.038.880/0001-70

ENDEREÇO:AV ALBERTO MARANHÃO, 1365, - Paraiba - MOSSORÓ-RN

VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Paraná - RN, 23 de Janeiro de 2013.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Das Chagas Nóbrega
Código Identificador:AC2CDBE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2013 - PMP**

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Data de realização: 06/02/2013 às 08:30.

Parelhas/RN, 23 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:22B8137C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2013-FUSAM**

O Fundo de Saúde do Município de Parelhas/RN – FUSAM, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL. Data da realização: 06/02/2013 às 14:00 h..

Parelhas/RN, 23 de janeiro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:4E497092

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino – CONTRATADO(A): J M BEZERRA & CIA LTDA CNPJ: 08.510.133/0005-43 - VALOR: R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II – PEDRO AVELINO/RN, 07/01/2013.

Pedro Avelino/RN, 07 de janeiro de 2013.

LIANA TRINDADE MONTENEGRO
Gestora do FMS.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E381B507

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN.
CONTRATADA: J. M BEZERRA & CIA. LTDA. CNPJ: 08.510.133/0005-43. OBJETO: Contrato de fornecimento de combustível para veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o ano de 2013 – Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo. VIGENCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 07/01/2013 e término em 31/03/2013.

Pedro Avelino RN, 07 de janeiro de 2013

LIANA TRINDADE MONTENEGRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:2F78F1F8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Senhora ANA LINDIANE CÂMARA BEZERRA DINIZ para, exercer o cargo de SUB-COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR, PADRÃO-CC3, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Pedro Avelino/RN, 02 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:5D7ED7D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino – CONTRATADO(A): J M BEZERRA & CIA LTDA CNPJ: 08.510.133/0005-43 - VALOR: 6.828,00 (seis mil, oitocentos e vinte e oito reais) - ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração - FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II – PEDRO AVELINO/RN, 07/01/2013.

Pedro Avelino/RN, 07 de janeiro de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F5A1D370

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN.
CONTRATADA: J. M BEZERRA & CIA. LTDA. CNPJ: 08.510.133/0005-43. OBJETO: Contrato de fornecimento de combustível para veículos e máquinas da frota municipal da Prefeitura de Pedro Avelino. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 6.828,00 (seis mil oitocentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste

contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município para o ano de 2013, Elemento de Despesa: 3390.30 – Material de Consumo. VIGENCIA: O contrato firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 07/01/2013 e término em 31/01/2013.

Pedro Avelino RN, 07 de janeiro de 2013

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:00C04914

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2012**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **JOSINALDO AUGUSTO DA SILVA** – CPF Nº 673.639.384-15– OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 02.04.2012, resultante do Pregão Presencial nº 019/2012, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 02.01.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / ITAMAR SOUZA DA SILVA

Publicado por:

José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:4BE28238

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2012**

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN/CONTRATADA: **ITAMAR SOUZA DA SILVA** – CPF Nº 412.921.894-87– OBJETO: Prorrogar por mais 12(doze) meses, a vigência do contrato inicialmente pactuado em 02.04.2012, resultante do Pregão Presencial nº 019/2012, com base legal no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com os recursos alocados na Secretaria. DATA: 02.01.2013. ASSINATURA: IVAN DE SOUZA PADILHA – PREFEITO MUNICIPAL / ITAMAR SOUZA DA SILVA

Publicado por:

José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:ADCCE513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF 2º SEMESTRE DE 2012**

Rio Grande do Norte

Governo Municipal de Riacho da Cruz

Câmara Municipal de Riacho da Cruz

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º semestre de 2012 (até Dezembro)

RGF ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em restos a pagar não
(a)		

		processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	403.204,65	0,00
Pessoal ativo	403.204,65	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	403.204,65	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	403.204,65	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL VALOR		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		9.585.116,95
% de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		4,21%
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III do art. 20 da LRF) - <%>		6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%>		5,70%

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art.63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da lei 4.320/64

Publicado por:

Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:4881BD54

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF 2º SEMESTRE DE 2012**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Riacho da Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Pag.: 0001	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	2º semestre de 2012 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO II (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			
RS 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	9.200,58	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	16,62	9.829,43	10,42
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
() Restos a pagar processados (exceto precatórios)	277,30	628,85	277,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-9.200,58	0,00
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00%	0,00%	0,00%
Limite definido por resolução do Senado Federal (%)	120,00%	120,00%	120,00%
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
Dívida de PPP	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Riacho da Cruz	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Pag.: 0002	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	2º semestre de 2012 (até Dezembro)		
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Total da dívida contratual	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Insuficiência financeira	-260,68	0,00	266,88
Depósitos	19.296,95	33.228,14	47.192,23
Restos a pagar não processados de exercícios	0,00	0,00	0,00

anteriores			
Antecipação de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
() Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
Obrigações não integrantes da D.C.	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:C3FE0EEA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF 2º SEMESTRE DE 2012

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de Riacho da Cruz	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Pag.: 0001	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	2º semestre de 2012 (até Dezembro)		
RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)			
R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	22,00%	22,00%	22,00%
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS (VII) = (V + VI)			
Medidas corretivas:			
Nota: Inclui garantias concedidas por meio de Fundos			

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:95A0FBDC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF 2º SEMESTRE DE 2012

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Riacho da Cruz
Câmara Municipal de Riacho da Cruz
RELATÓRIO GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º semestre de 2012 (até Dezembro)

RGF Anexo IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de crédito	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais aquisições financiadas	0,00	0,00
Antecipação de receita	0,00	0,00
Pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Demais antecipações de receita	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo	0,00	0,00
Outras operações de crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
De tributos	0,00	0,00
De contribuições sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais contribuições sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de receitas e da gestão fiscal, financeira e patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL	0,00	0,00 %
Operações equiparadas e vedadas (LRF Art 37) (III)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (IV)=(Ia + III)	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externas	0,00	0,00 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	0,00	0,00 %
Total considerado para contratação de novas operações de crédito (V)=(IV + IIa)	0,00	0,00 %
FONTE:		
Nota :		

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:23B7F2D4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RGF 2º SEMESTRE DE 2012

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de Riacho da Cruz	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Pag.: 0001	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Câmara Municipal de Riacho da Cruz	2º semestre de 2012 (até Dezembro)	
LRF, Art. 48, - Anexo VII		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	403.204,65	4,21 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	575.107,02	6,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	546.351,67	5,70 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00 %
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR)

		NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	0,00	-47.459,11
FONTE:		

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:02BBFE0C

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 016/2013
Riacho da Cruz /RN, em 02/01/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Srº. **JOSÉ HAMILTON DE PAIVA**, para exercer em comissão o cargo – CI: Diretor Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2013.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:D9608521

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 017/2013
Riacho da Cruz /RN, em 02/01/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Srº. **JOSÉ DE ALBUQUERQUE RÊGO**, para exercer em comissão o cargo – CII: Procurador Geral da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2013.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:86852F86

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 018/2013
Riacho da Cruz /RN, em 02/01/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Srº. **MANOEL FLORENCIO DE PAULA NETO**, para exercer em comissão o cargo – CIII: Chefe do Setor de Contabilidade e Pessoal da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2013.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:E0273394

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 019/2013
Riacho da Cruz /RN, em 02/01/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Srº. **MANOEL ANTONIO DA SILVA CHAGAS**, para exercer em comissão o cargo – CIV: Chefe do Setor Financeiro da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2013.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:5C38EF13

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA DE NOMEAÇÃO**

PORTARIA Nº 020/2013
Riacho da Cruz /RN, em 02/01/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições constitucionais e das que lhe conferem a Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Srº. **ROSIMEIRE RODRIGUES NEVES**, para exercer em comissão o cargo – CV: Auxiliar Administrativa da Câmara do Município de Riacho da Cruz – RN.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de Janeiro de 2013.

Publique – se - Cumpra – se

Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, 02 de Janeiro de 2013.

CLAUDIO UBERLANE DE SÁ

Presidente da Câmara

Publicado por:
Manoel Antonio da Silva Chagas
Código Identificador:0255BCDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE
PREÇOS 001/2013**

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que por este instrumento retificamos a data do pregão presencial registro de preços 001/2013, onde se lê "25 de fevereiro de 2013", leia-se 25 de janeiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:BCF096FF

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE
PREÇOS 002/2013**

O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que por este instrumento retificamos a data do pregão presencial registro de preços 002/2013, onde se lê "25 de fevereiro de 2013", leia-se 25 de janeiro de 2013.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:D2BEF2CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ: 01.612.438/0001-93

Av. Presidente Juscelino, 461, Centro, Santa Maria-RN

santamariaprefeitura@hotmail.com

Decreto Especial nº 002/2013 Santa Maria, RN, 21 de Janeiro de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art 1º - Fica Decretado o estado de **Situação de emergência**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, devido à estiagem, pelo qual passa o Município de Santa Maria-RN, causando Exaurimento Hídrico e prejudicando a Agricultura e a Pecuária, bem como a falta de água para o consumo humano e animal.

Art 2º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CELINA AMÉLIA CÂMARA DE MOURA

Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:11E2F0BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2013**

PORTARIA nº.047/2013 de 02 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA APARECIDA DE AZEVEDO, para exercer o cargo Comissionado em Execução de Serviços Básicos II, **Símbolo CC-6**, anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:9184615D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2013**

PORTARIA nº. 048/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS BEZERRA, para exercer o Cargo Comissionado de Execução de serviços básicos I – **Símbolo CC-5:** anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias .Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:39E93B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2013**

PORTARIA nº. 049/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA DE LOURDES SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Execução de serviços básicos II – **Símbolo CC-6;** anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias .Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:01FFDD66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2013**

PORTARIA n.º 050/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA JUCINEIDE DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Execução de serviços básicos II – **Símbolo CC-6;** anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias .Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:527BF1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2013**

PORTARIA n.º 051/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIA MADALENA GOMES DE LIMA, para exercer o Cargo Comissionado de Execução de Serviços Básicos I, **Símbolo CC-5,** do anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:9ACDAFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2013**

PORTARIA n.º 052/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR: MARIO SILVERIO DE OLIVEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo Comissionado de Cargo Comissionado de Execução de Serviços Básicos II, **Símbolo CC-6,** anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotado na Secretaria de Infra-estrutura, Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:535A89CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2013**

PORTARIA n.º 053/2013 de 02 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR: MIGRIAKSON MOWGLI DE AZEVEDO, para exercer o cargo Comissionado de Execução de Serviços Básicos II, **Símbolo CC-6,** anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providencias. Lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura. Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Ligia Santos de Morais

Código Identificador:70604B60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2013**

PORTARIA n.º 054 /2013 de 02 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

RESOLVE:

NOMEAR: ORNALDO DA COSTA BARRETO, para exercer o Cargo Comissionado em Chefe de Setor, **Símbolo CC-3,** anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do

Seridó e da outras providências. Lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:F9353127

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2013**

PORTARIA nº.055/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: PEDRO DUO PEREIRA NETO, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, **Símbolo CC-2**, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providências. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer..

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:A2363F57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2013**

PORTARIA nº. 056/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: RAYONARA SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado de Execução de serviços básicos II – **Símbolo CC-6.**; anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providências .Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:BFFA04B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2013**

PORTARIA nº.058/2013 de 02 de janeiro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROGERIO CABRAL BEZERRA, do Cargo Comissionado de Execução de Serviços Básicos II, **Símbolo CC-6**, anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providências. Lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:145AB2BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2013**

PORTARIA nº.059/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROSILENE NUNES DOS SANTOS, do cargo Comissionado de Execução de Serviços II **Símbolo CC-6** anexos III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providências. Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:C91C0F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 060/2013**

PORTARIA nº. 060/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DO SOCORRO DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado em Execução de Serviços Básicos II, **Símbolo CC-6**, anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providências. Lotada na Secretaria Municipal de Educação

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:59168C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2013**

PORTARIA nº.061/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: SUEDEMBERG SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo Comissionado, de Execução de Serviços Básicos II – Símbolo CC-6, anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providências. Lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:B3E72A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 062/2013**

PORTARIA nº. 062/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: VANUSA DE OLIVEIRA, para exercer do cargo comissionado de Execução de Serviços Básicos II – Símbolo CC-6, anexo III de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó. Lotada Na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó(RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:EB02433D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 063/2013**

PORTARIA nº. 063/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: DANIEL DE MEDEIROS AZEVEDO, para exercer o Cargo Comissionado de Execução de serviços Básicos I, Símbolo CC-5, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó . Lotada Na Secretaria Municipal de Infra – Estrutura.

Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:39076650

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2013**

PORTARIA nº.057/2013 de 02 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais.

R E S O L V E:

NOMEAR: ADILENE SANTOS FARIAS DE MACEDO, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento, Símbolo CC-2, do anexo III, de acordo com a Lei Complementar nº. 005/2009 de Reestruturação da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó e da outras providências. Lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

Santana do Seridó (RN), 02 de janeiro de 2013.

Publique-se e cumpra-se.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Moraes
Código Identificador:80428F52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
Rua Theodorico Bezerra, 90 – Centro – São Bento do Trairi/RN
Fone/Fax: (84) 3298-0006**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/2013, 23 DE JANEIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente

político/servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor(a): JADH WILKER XAVIER
Cargo/Função: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Natal	23/01/2013	120,00	120,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 23 de janeiro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Trairi, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência a cumpra-se

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretaria de Administração
CPF: 221.894.404-91

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EAD166E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 003, de 02 de janeiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 05 de fevereiro de 2013**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente VASILHAME E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública Municipal, especialmente os Programas Federais implantados ou que venham ser implementados neste Município durante o exercício de 2013. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 21 de janeiro de 2013.

ANTONIO DANTAS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CA03C3E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear AVANUZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, sigla CS, da

Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, em conformidade com a Lei Complementar nº 03, de 30 de setembro de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:22F37524

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 70, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de servidora para direção de Centro de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora VALDETE COSTA DO NASCIMENTO AZEVEDO ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, sigla AA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, para a Direção do Centro de Ensino Rural José Cirilo Alves.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:00E825A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 163/2012 -TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A exigência editalícia nº 8.25, os licitantes declarados vencedores do presente certame deverão apresentar, no prazo máximo de três (03) dias úteis, proposta formal de acordo com os valores constantes do lance verbal registrado no mapa comparativo de preços, como condição para Adjudicação do objeto desta licitação, o que, após suspensão da sessão por quinze (15) minutos, foi de pronto atendido pela representante credenciado. Assim, decidiu o Pregoeiro: Adjudicar o objeto desta licitação à empresa licitante FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA. São José do Seridó/ RN, 22 de janeiro de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:2C20E4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/ 2012 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN Nº 163/2012) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social objetivando o Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo, conforme disposto no

Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura e na imprensa oficial, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação a empresa licitante: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 22 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:0DAC555D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/ 2013 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – PROC. LICITATÓRIO
PMSJS/ RN Nº 163/2012**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALOR UNITÁRIO: 1 - Agulha Esportiva para Bomba, confeccionada em Metal cromado com rosca, modelo Universal, Medindo: 41 mm de comprimento e diâmetro 6 mm - R\$ 3,00; 2 - Antena esportiva oficial para voleibol modelo aferida ou seja, aprovada e oficializada pela Federação cPaulista de Voleibol (FPV) e ou Confederação brasileira de Voleibol (CBV), para jogos competitivos, com suporte rosqueavel produzida em fibra de vidro com altura de 1,80 cm e diâmetro de 9,5 mm, pintada em poliuretano branco com faixas intercaladas de 100 mm vermelha com fixação nas bordas superiores inferior da rede, através suporte rosquiavel fibra de nylon - R\$ 75,00; 3 - Apito esportivo plástico oficial para arbitragem “Tipo Fox – 40” medindo: 5,30 cm comprimento x 2,10 cm largura, e 1/abertura frontal p/ saída de som 1,40 cm larg. x 0,6 cm larg. Com argola em aço fixada na ponta e esfera interna - R\$ 35,00; 6 - Bola Basquetebol oficial para Competição, categoria Feminina, confeccionada em microfibras Matrizada, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 á 74-cm e peso entre 510 á 565-gr, modelo aprovado e oficializada pela FIBA - R\$ 35,00; 7 - Bola Basquetebol oficial para Competição, categoria Masculino, confeccionada em microfibras Matrizada, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 72 á 74-cm e peso entre 450 á 500-gr, modelo aprovado e oficializada pela FIBA - R\$ 30,00; 9 - Bola de Voleibol Oficial de Quadra categoria Adulto, confeccionada em PU Matrizada, com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com diâmetro de 65 á 63-cm e peso variando entre 260 á 280-gr. Modelo aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e ou Federação Internacional de Voleibol (FIVB) a mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB - R\$ 85,00; 16 - Bola Futsal Bola Futsal oficial para competição, categoria Adulto Pró sistema Fusion, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível com circunferência 61á64-cm e peso entre 410á440-g 0% absorção d’gua, modelo aprovado e oficializada pela Federação Brasileira de Futsal - R\$ 130,00; 17 - Bola Futsal oficial para competição, categoria Mirim (sub-11) sistema Fusion, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível com circunferência 50 á 55-cm e peso entre 300 á 350-g 0% absorção

d’gua, modelo aprovado e oficializada Federação Brasileira Futsal - R\$ 85,00; 18 - Bola Futsal oficial para competição, categoria Adulto, sistema Termo-soldada, confeccionada em PU, com câmara de butil com válvula removível e lubrificada com circunferência 62 á 64-cm e peso entre 410 á 440-g 0% absorção d’gua, 8/gomos, modelo aprovada e oficializada aferida pela FIFA, a mesma deverá vir com logo de aprovação monocromático da FIFA - R\$ 130,00; 19 - Bola Handebol oficial para competição, categoria Feminina, Tipo H2, com costura, confeccionada em PU, com câmara de Butil, com válvula removível e lubrificada com circunferência 54 á 56-cm e peso entre 325 á 400 - gr, modelo aprovado e oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol - R\$ 65,00; 20 - Bola Handebol oficial para competição, categoria Masculino, Tipo H3, com costura, confeccionada em PU, com câmara de Butil, com válvula removível e lubrificada com circunferência 58 á 60-cm e peso entre 425 á 475-gr, modelo aprovado e oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol - R\$ 65,00; 21 - Bola Handebol oficial para competição, categoria Mirim, Tipo H1, com costura, confeccionada em PU, com câmara de Butil, com válvula removível e lubrificada com circunferência 49 á 51-cm e peso entre 230 á 270-gr, modelo aprovado e oficializada pela Confederação Brasileira de Handebol - R\$ 60,00; 22 - Bola oficial para Futebol, categoria Infantil Nº 4 com costura, confeccionada em PVC, com câmara de butil, com válvula removível, com peso de 360 á 390-gr e circunferência 64 á 66-cm a marca da mesma, deverá ser aprovada pela Fifa ou (CBF) Confederação Brasileira de Futebol - R\$ 60,00; 23 - Bola Voleibol oficial para quadra categoria Adulto para treinamento, Confeccionada em PU, matrizada com câmara de butil com válvula removível com circunferência 65 á 67-cm e peso entre 260 á 280-gr, modelo aprovado pela Confederação brasileira de Voleibol (CBV) ou pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), a mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB - R\$ 85,00; 24 - Bola Voleibol oficial para quadra, categoria Adulto para Competição, confeccionada em Microfibra, matrizada com câmara de butil com válvula removível, siliconizada e lubrificada com circunferência 65 á 67-cm e peso entre 260 á 280-gr, modelo aprovado e oficializada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB), e ou Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) a mesma deverá vir com logo monocromático de aprovação da CBV e ou FIVB - R\$ 75,00; 25 - Bolsa esportiva para transportar material modelo reforçada confeccionada em Nylon 600 - 0,03mm de espessura com acabamento e fechamento com vivo/galão e alças confeccionadas em nylon com 0,30mm espessura e largura de 30-mm com zíper grande reforçado nº 6, com costuras rebatidas em nylon medindo: 62cm x 40xcmx25cm (alt. x larg. x lateral) Verde com logomarca da Prefeitura - R\$ 80,00; 26 - Bolsa Esportiva, Modelo Térmica oficial para massagista cor azul com zíper Nº 10-Largura grande, com abertura Frontal e forração térmica impermeável de alta durabilidade com alça modelo Tira-color para transporte confeccionada nylon 600, sem medicamentos medidas de comp. Mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm - R\$ 80,00; 27 - Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em forato cilindrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada - 26-cm) (aberta 43cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptado r tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2/agulhas metálica com rosca - R\$ 19,00; 31 - Calibrador de bolas oficial confeccionado em polietileno de alta resistência com diâmetro de 55mm e suporte embutido para colocação da agulha em metal com 40mm de comprimento com 2/bicos metálico com rosca modelo Universal com visor do marcador em acrílico transparente com sistema de regulagem manual para Psi/bar/kg/kpa com marcador em libras de O á 15 - R\$ 45,00; 32 - Calibrador Esportivo para bolas, modelo caneta, confeccionado em ABS/Cromado prateado liso com suporte acoplado para colocar no bolso, comprimento de 132-mm com diâmetro mínimo de 9mm com adaptador rosqueável universal e 2/bicos metálicos com rosca cromado, medindo: +-41mm de comprimento e diâmetro de 6-mm com 2-Marcadores de afer de Libras (LB) - R\$ 45,00; 35 - Camiseta de malha dry 100% poliéster com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM M (adulto) - R\$

29,00; 36 - Camiseta de malha dry 100% poliéster com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM G (adulto) - R\$ 29,00; 37 - Camiseta de malha dry 100% poliéster com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM GG (adulto) - R\$ 29,00; 38 - Camiseta de malha dry 100% poliéster com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 cm - TAM XGG (adulto) - R\$ 39,00; 39 - Camiseta de malha dry 100% poliéster com serigrafia e detalhes de malha branca e logomarcas obedecendo as cores apresentadas e bermuda de malha dry - Uniformes com seguinte numeração(3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 16, 17) no tamanho de 18 em - TAM P (adulto) - R\$ 29,00; 42 - Colete esportivo para treinamento, confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, modelo furadinho com fio gramatura 110, 48- filamentos, comprimento de 65 á 70cm, largura 43 a 45cm, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, com gola 0,30cm de diâmetro, revestido com filete em poliéster em cor diferente, com estampa do Brasão da Prefeitura na Frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas, "Logomarca da Prefeitura." - R\$ 7,00; 44 - Corda esportiva cor Branca com 6-M de comprimento, confeccionada em Polipropileno/Seda (PP) com 10 mm de diâmetro trançada, tipo corda de "GR", com acabamento em nós super resistente com acabamento nas pontas e solda anti-desfiamento - R\$ 12,00; 45 - Corda esportiva elástica com 7 mm de diâmetro e tamanho de 8.M, com acabamento nas pontas, soldadas eletricamente e nós duplos resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto - R\$ 12,00; 46 - Corda esportiva oficial para Gr. com 3.20 m de comprimento, confeccionada em fio de seda Polipropileno (PP) trançado cor Branca, Maleável, com sacola de transporte. Peso e comprimento de acordo com as normas internacionais que regulamentam a modalidade - R\$ 12,00; 57 - Luva de goleiro adulto-confeccionada em poliéster, com palma em algodão ou espuma com velcro ou elástico no punho - R\$ 90,00; 58 - Luva de goleiro infantil -confeccionada em poliéster, com palma em algodão ou espuma com velcro ou elástico no punho - R\$ 80,00; 59 - Luva de goleiro juvenil -confeccionada em poliéster, com palma em algodão ou espuma com velcro ou elástico no punho - R\$ 85,00; 60 - Medalhas douradas-estampadas em aço acabamento acetinado, c/ 60mm de diâmetro personalizadas p/ torneio de futebol com a logo da prefeitura - R\$ 3,00; 61 - Medalhas na cor bronze- estampadas em aço, acabamento acetinado, c/ 60mm de diâmetro personalizadas p/ torneio de futebol com a logo da prefeitura - R\$ 3,00; 62 - Medalhas prateadas-estampadas em aço, acabamento acetinado, c/ 60mm de diâmetro personalizadas p/ torneio de futebol com a logo da prefeitura - R\$ 3,00; 65 - Prato Esportivo Liso(Modelo Tartaruginha demarcatória) confeccionado em PVC flexível, cores diversas com 190 á 200 mm de circunferência com orifício central de 55mm e altura de 45mm - R\$ 7,00; 67 - Rede Esportiva oficial para Futebol Society, modelo Tradicional, confeccionado em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado e torcido medindo: 5,20m compr.x 2.30m alt. x0,80m fundo superior x 1.80m fundo inferior, malha 15x15, cor branca, com tratamento de proteção Ultra-Violeta com certificação aprovado e comprovada por laboratório. Na embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo UV - Cor Branca - R\$ 125,00; 68 - Rede Esportiva oficial para Futsal, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 4 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido medindo: 3.20m compr. X 2.10m alt. X 0.60m fundo superior x 1.00m fundo inferior, malha 10x10 cm, cor branca, com tratamento de proteção Ultra-Violeta aprovado e comprovado por laboratório. Na embalagem deverá constar todas informações técnicas impressas referente as características do produto, bem como a presença do aditivo UV - R\$ 130,00; 69 - Rede oficial para voleibol, confeccionada em fio de Nylon / Polietileno (PEAD) Virgem 2 mm de espessura, alta densidade trançado / torcido, com tratamento de proteção Ultra-Violeta aprovado e comprovado por laboratório. Malha

10x10cm cor preta, medindo: 10,00m de compr. X 1,00 m de altura, com 04 faixas de lona em PVC emborrachado cor branca, sendo que a superior deverá ter 7cm de largura e a inferior com 5cm de largura com costura dupla reforçada. As faixas deverão ter um reforço interno nas pontas em couro sintético onde deverão ser colocados ilhoses metálicos. Embalagem deverá constar todas as informações técnicas impressas referente as características do produto, e a presença do aditivo UV, a mesma deverá acompanhar, 1/par de suporte em lona(mod. Porta Antena) regular em velcro - R\$ 80,00; 71 - Troféu campeão - dourado acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, 30cm de altura, c/ placa e gravação com a logo da prefeitura - R\$ 58,00; 72 - Troféu campeão - dourado, acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, 40cm de altura, c/ placa e gravação com a logo da prefeitura - R\$ 50,00; 76 - Troféu de artilheiro: dourado, acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, c/ 30cm de altura, e 22 cm de base c/ placa e gravação com a logo da prefeitura - R\$ 50,00; 77 - Troféu de goleiro menos vazado dourado, acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, c/ 30 cm de altura, e 22 cm de base c/ placa e gravação com a logo da prefeitura - R\$ 50,00; 78 - Troféu vice-campeão categoria Adourado,acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, c/ 75cm de altura, e 13 cm de base c/ placa e gravação com a logo da prefeitura - R\$ 120,00; 79 - Troféu vice-campeão categoria B dourado, acabamento acetinado, c/ estatueta de jogador de futebol, c/ 70cm de altura, e 12 cm de base c/ placa e gravação com a logo da prefeitura - R\$ 105,00; 81 - Válvula Esportiva para inflar bolas, confeccionada em PVC, modelo e tamanho alongado para bolas, sistema termo-fundidas - R\$ 3,00; 82 - Válvula Esportiva, siliconizada, confeccionada em PVC, com sistema de lubrificação Modelo Universal - R\$ 3,00; VALOR GLOBAL: R\$ 101.689,00 (cento e um mil seiscentos e oitenta e nove reais); DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 22 de janeiro de 2013.

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A9F72FA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2013 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 - PROC. LICITATÓRIO
PMSJS/ RN Nº 163/2012**

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALOR UNITÁRIO: 5 - Bambolê esportivo confeccionado em material plástico/polietileno de alta densidade com diâmetro 65 cm com tubos super resistente de no mínimo 16 mm e parede de 1.2 mm, para aplicação: coordenação dinâmica global, estruturação espaço temporal, equilíbrio, noção de esquema corporal, ginástica, cores diversas - R\$ 4,00; 27 - Bomba esportiva para inflar bolas, modelo dupla ação big, confeccionada em material polietileno rígido transparente em forato cilindrico com 30mm de diâmetro, com as seguintes medidas: (fechada - 26-cm) (aberta 43cm), e na ponta rosca metálica interna, a mesma deverá vir com adaptado r tipo mangueira medindo: 167mm de comprimento, com uma das pontas com rosca metálica interna e outra ponta com rosca metálica externa, mais 2/agulhas metálica com rosca - R\$ 19,00; 40 - Caneleira para hidroginástica com base em material EVA, faixa de sustentação com velcro, com peso 2kg a 3kg - R\$ 29,00; 41 - Colchonete Esportivo para Ginástica, modelo tradicional, cor preta, confeccionado em Espuma, revestido em Bagum ou Vinilona, com costura reforçadas e rebatidas a máquina de Overloque, tamanho Padrão de 1.20x0,80x0,04-M - R\$ 34,00; 47 - Corda esportiva para pular modelo individual confeccionada em nylon/polietileno comtratamento resinado anti-desfiamento com 10 mm diâm. com 2,40

mt de comprimento com cabos Giratórios confeccionado em madeira resistente a ruptura por flexão ou fadiga; com excelente estabilidade e resistência ao impacto - R\$ 12,00; VALOR GLOBAL: R\$ 4.786,00 (quatro mil setecentos e oitenta e seis reais); DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Débora Costa dos Santos – Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 22 de janeiro de 2013.

DÉBORA COSTA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:DB5FF54D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/ 2013 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012 – PROC. LICITATÓRIO
PMSJS/ RN Nº 163/2012**

PROMITENTE CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material esportivo; VALOR UNITÁRIO: **33** - Camiseta branca 100% algodão - TAM Adulto - R\$ 24,00; **34** - Camiseta branca 100% algodão - TAM Infantil - R\$ 18,00; VALOR GLOBAL: R\$ 1.260,00 (hum mil duzentos e sessenta reais); DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Francisco Assis dos Santos Júnior – Pelo Promitente Contratante e Luiz Jurandir de Medeiros - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 22 de janeiro de 2013.

FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:4DDCB380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2012 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2012 – PROC. LICITATÓRIO PMSJS/
RN Nº 066/2012**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Seridó – RN; PROMITENTE CONTRATADA: A MORENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; OBJETO: prorrogação do período vigencial da ata de registro de preços nº 005/2012; DATA DE ASSINATURA: 24 de dezembro de 2012; VIGÊNCIA: 01 de janeiro a 01 de junho de 2013; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – pelo Promitente Contratante e Mariléio Barbalho dos Santos – pela Promitente Contratada. São José do Seridó/ RN, 24 de dezembro de 2012.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8BD63A92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1º - Nomear para exercer o Cargo de **TESOUREIRO** o Sr. **JOÃO HOLANDA MELO**, lotada nesta Câmara Municipal, com contrato iniciando em 02 de Janeiro de 2013, percebendo os vencimentos constantes no quadro pessoal desta Casa Legislativa.

2º - Podendo ser revogado automaticamente de acordo com a necessidade;

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de **JANEIRO**, do ano corrente, revogada as exposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rubens Gomes Ferreira
Código Identificador:C322B8E0

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PORTARIA**

PORTARIA Nº 002/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

1º - Nomear para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** a Sr^a. **FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO**, lotada nesta Câmara Municipal, com contrato iniciando em 02 de Janeiro de 2013, percebendo os vencimentos constantes no quadro pessoal desta Casa Legislativa.

2º - Podendo ser revogado automaticamente de acordo com a necessidade;

3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de **JANEIRO**, do ano corrente, revogada as exposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Severiano Melo/RN, 02 de Janeiro de 2013.

RUBENS GOMES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rubens Gomes Ferreira
Código Identificador:75B5AA6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2013**

PORTARIA Nº 051/2013

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O PERÍODO QUE COMPREENDE DE 09 DE JANEIRO DE 2013 A 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** no município de Tenente Laurentino Cruz/RN para o período que compreende de 09 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Presidente: **Luciana Conceição de Araújo Dantas**–CPF: **030.960.234-33**

Membro: **Marifran Carlos de Lima** - CPF: **038277914-21**

Membro: **Rejane Rufino de Brito Araújo** CPF: **038.283.734-70**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito

CPF: 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:CFFA15B7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2013**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ
GABINETE DO PREFEITO

Portaria 018/2013

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e;

CONSIDERANDO a portaria 227/2012 que exonerou a servidora KARIDJA SOARES BEZERRA do cargo de Controladora Geral do Município

CONSIDERANDO que a referida servidora pertence ao quadro efetivo, tendo tomado posse após aprovação em concurso público para o cargo de contadora;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001/2013 que decretou estado de emergência administrativa, financeira e previdenciária que publicizou as dificuldades em que o município se encontra;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento técnico por parte de um profissional habilitado para fazer a contabilidade dos caixas escolares do município;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora KARIDJA SOARES BEZERRA para exercer as funções de CONTADORA do caixa escolar da Escola Municipal Florência Maria da Conceição, Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral, Escola Municipal Senhora Santana e do Centro Rural, ficando à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:26952510

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2013**

PORTARIA Nº 019/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar o Funcionário Público **Erivaldo Soares da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito

CPF: 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:FD1B1630

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2013**

PORTARIA Nº 020/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Damião José do Nascimento** CPF: **038.232.124-35** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal do Programa do Leite Potiguar no município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito

CPF: 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo

Código Identificador:7EF6465F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2013**

PORTARIA Nº 021/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Maria das Vitórias Felipe Bezerra CPF: 038.989.314-55** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Municipal do Grupo de Idosos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:7C82C2ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 023**

PORTARIA Nº 023/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais e observando a Lei Nº 265 datada de 23 de novembro de 2012, especificamente § 4º e após acordo comum:

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar o Funcionário Público **Reginaldo Fernandes de Moraes**, lotado no Gabinete do Prefeito, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:833C9292

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024/2013**

PORTARIA Nº 024/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a Funcionária Pública **Maria da Guia Silva Miranda**, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 174/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:0D5824DD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 025/2013**

PORTARIA Nº 025/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a Funcionária Pública **Maria das Vitórias Cruz Bezerra**, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 175/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:650EDD02

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 026/2013**

PORTARIA Nº 026/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a Funcionária Pública **Licélia Maria da Silva**, ocupante do cargo de Merendeira, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 177/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:8A1BDC13

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 027/2013**

PORTARIA Nº 027/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Funcionária Pública **Maria das Vitorias dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 178/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:C3B47199

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2013**

PORTARIA Nº 028/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Funcionária Pública **Janainne Maria da Silva Tavares**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 124/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:74D89259

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2013**

PORTARIA Nº 029/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Funcionária Pública **Maria Wanderléia de Medeiros**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 183/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF Nº 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:DD2B5E2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2013**

PORTARIA Nº 030/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Funcionária Pública **Maria de Lourdes Pires de Souza**, ocupante do cargo de Professora, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 184/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:81FAD20F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 031/2013**

PORTARIA Nº 031/2013

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a Funcionária Pública **Josefa Maria da Conceição Neta**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer suas funções à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 160/2012.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:

Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:5A265BA2

**GABINETE DO PREFEITO
POTARIA 032/2013****PORTARIA Nº 032/2013**

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a disposição o Servidor Público Municipal **Eliodelson Bezerra da Silva**, função Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal Silvino Garcia do Amaral - para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:AA840ECE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 033/2013****PORTARIA Nº 033/2013**

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

O Prefeito municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ JOELDER BATISTA ALVES**, CPF: **052.476.684-30**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Municipal da UNIDADE MATERNO INFANTIL SANTA LAURENTINO.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 09 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:CEBE6CF9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2013****PORTARIA Nº 052/2013**

Tenente Laurentino Cruz (RN), 23 de Janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o Art. 76, da Lei Orgânica do Município de Tenente Laurentino Cruz, de 14 de Maio de 1997, **LILYAN LOUISE DE MEDEIROS MOURA**, CPF nº 060.937.124-00 para exercer, em comissão, o cargo de Advogada da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITTAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tenente Laurentino Cruz (RN), 23 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO DANTAS DE ARAÚJO

Prefeito
CPF: 369.122.474-15

Publicado por:
Helder Bezerra Dantas de Araújo
Código Identificador:AEEA066F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.**CONTRATADO:** P & P PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME. CNPJ: 14.433.017/0001-47.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem ao São Sebastião Padroeiro de Pipa distrito do Município de Tibau do Sul no dia 19 de janeiro de 2013.**VALOR TOTAL:** R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de janeiro de 2013.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:78509B3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**CONTRATADO:** FORRÓ DEIXE DE BRINCADEIRA LTDA – ME. CNPJ: 14.898.657/0001-22.**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realizações de eventos artísticos para organização e apresentação de banda nas festividades em homenagem ao São Sebastião Padroeiro de Pipa distrito do Município de Tibau do Sul no dia 19 de janeiro de 2013.**VALOR TOTAL:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 16 de janeiro de 2013.

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emanuelle C. Costa Macena da Silva
Código Identificador:34AFCE87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS****PORTARIA N.º 010-GPMTB/2013.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para ocuparem os cargos em comissão que especifica, da estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

01-RÉGIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA, brasileira, potiguar, casada, portadora da cédula de identidade n.º 1.353.651-SSP/RN e do CPF N.º 877.431.324-04, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Eridimar Batista de Azevedo, Código-CC1;

02- MARIA JOSÉ DE BRITO DAMASCENO, brasileira, potiguar, casada portadora da Cédula de Identidade n.º 537.968- SSP/RN e do CPF n.º 430.566.874-20, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Paulino Batista de Araújo, Código CC1;

03- LÍLIA MARIA CAVALCANTE, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 876.739-SSP/RN e do CPF n.º 392.716.334-15, para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Eridimar Batista de Azevedo, Código CC3;

04- LENILDA GOMES DE ARAÚJO, brasileira, potiguar solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.263.366- SSP/RN e do CPF n.º 050.089.374-80, para o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Paulino Batista de Araújo- Símbolo- CC-3;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C25A8633

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS****PORTARIA N.º 011-GPMTB/2013.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o Sr. SÉRGIO ROUX DA SILVA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 001.512.996 - SSP/RN e do CPF n.º 009.710.334-98, para o cargo de Assessor de Gabinete, código CC1;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:60AA3F58

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS****PORTARIA N.º 012-GPMTB/2013.**

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o Sr. ROBERTO FLÁVIO DE OLIVEIRA, brasileiro, potiguar, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.234.047- SSP/RN e do CPF n.º 877.434.264-91, para o cargo de Assessor de Comunicação Social, código CC1;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:39BE7D3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS****PORTARIA N.º 013-GPMTB/2013.**

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 227 de 23 de agosto de 2005, Resolução n.º 001/2009 do CMDCA, e em conformidade com o Termo de Posse do Conselho Tutelar do Município de Timbaúba dos Batistas- RN.

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR a Srta. JOSILENE SILVA DINIZ, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.208.750-SSP/RN e do CPF n.º 075.019.144-94, para exercer as funções de “CONSELHEIRA TUTELAR”, como integrante do Conselho Tutelar, deste Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 2.º - NOMEAR a Sra. JANE DE ARAUJO, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.004.695-SSP/RN e do CPF n.º 009.370.264-76, para exercer as funções de “CONSELHEIRA TUTELAR”, como integrante do Conselho Tutelar, deste Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 3.º - NOMEAR a Sra. REGINA AURELIANO SOARES BATISTA, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.348.569- SSP/RN e do CPF n.º 053.113.444-07, para exercer as funções de “CONSELHEIRA TUTELAR”, como integrante do Conselho Tutelar, deste Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 4.º - NOMEAR o Sr. LINDEMBERG BATISTA DE ARAUJO, brasileiro, potiguar, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.794.512- SSP/RN e do CPF n.º 038.452.534-28, para exercer as funções de “CONSELHEIRO TUTELAR”, como integrante do Conselho Tutelar, deste Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 5.º - NOMEAR a Sra. GRACINEIDE GERMANO DANTAS DE MEDEIROS, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 001.632.823- SSP/RN e do CPF n.º 025.708.974-85,

para exercer as funções de “CONSELHEIRA TUTELAR”, como integrante do Conselho Tutelar, deste Município de Timbaúba dos Batistas-RN.

Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:B371220F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 014-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR o Srta. **EDY CARLA MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileira, potiguar, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.867.778- SSP/RN e do CPF n.º 042.742.224-89, para o cargo de Chefe do Setor de Tributos, código CC-2;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:C6548191

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 015-GPMTB/2013.

Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, usando das atribuições facultadas pelo Art. 52 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR **CÉLIA DOLORES BARRETO DE BRITO**, inscrita no CPF n.º 969.382.004-59, para o cargo de **Assessor Jurídico**, código CC1;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 10 de janeiro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal
CPF n.º 502.979.454-91

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:36261A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN
Contratada: LIBERTY FOMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objetivo : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO DE TOUROS Base Legal : Inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor : 774.198,00 – (Setecentos e Setenta e Quatro Mil, Cento e Noventa e Oito Reais)

Valor: 10/01/2013 à 10/04/2013.

Assinaturas :

Pelo Município: NEY ROCHA LEITE- PREFEITO

Pela Contratada: LIBERTY FOMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA - MARCOS ANTÔNIO BRAGA PONTE

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:B73F17E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 – FMS-PVV**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, por meio de seu pregoeiro e o que determina a Lei n.º. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial n.º. 002/2013, objetivando, **a locação de um veículo do tipo VAN para o transporte de pessoas carentes deste município a capital do estado do Rio Grande do Norte (ida e/ou volta)**. O certame será realizado no dia 05/02/2013, às 10h30min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 08:00 as 12:00.

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivan Ferreira da Silva
Código Identificador:65EFBD1A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN